



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ACTA N.º 7

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE:**-----

----- Aos sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e onze, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: José Alberto Candeias Guerreiro, Cláudio José dos Santos Percheiro, Hélder António Guerreiro, Maria da Piedade Grego Dias Sobral Barradas, Sónia Isabel Nobre Correia, António Manuel Assude Ferreira, Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso, o primeiro Presidente e, os restantes, Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião a Técnica Superior, Elisabete Maria de Oliveira Inácio Cardoso Pereira.-----

----- A Senhora Sónia Isabel Nobre Correia, reassumiu a função de Vereadora eleita pelo Partido Socialista, nesta data, após ter estado a usufruir da licença de maternidade. -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA N.º 6, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM 17-03-2011:** Em primeiro lugar, procedeu-se à distribuição de fotocópias da acta n.º 6, da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 17-03-2011 que, depois de lida e aprovada, por unanimidade, foi devidamente assinada. -----

----- **1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- Pelas catorze horas e trinta minutos e depois de verificada a presença de todos os membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

----- **1.1. - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**-----

----- 1 - Intervenção do Senhor Presidente.-----

----- Dia 18/03 – Presidiu à reunião do Conselho Directivo da AMAGRA, na qual foram aprovadas as Contas de 2010. -----

----- Dia 21/03 – Esteve presente na reunião da Assembleia Geral da Associação de

Paralisia Cerebral de Odemira, na qual foram aprovadas as Contas de 2010. -----

----- Dia 22/03 – Esteve presente na apresentação do Projecto de Remodelação da Escola Secundária de Odemira - Dr. Manuel Candeias Gonçalves. -----

----- Dia 23/03 – Esteve presente em reunião na Comunidade Intermunicipal dos Municípios do Alentejo Litoral – CIMAL. -----

----- Dia 26/03 – Esteve presente na Feira do Porco Alentejano, em Ourique, que contou com Sua Excelência o Ministro da Agricultura. -----

----- Dia 28/03 – Esteve presente numa reunião com alguns os Presidentes das Câmaras Municipais do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral, para debaterem questões ligadas à água, nomeadamente a exploração e a gestão dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais. -----

----- Dia 29/03 (manhã) – Esteve presente em reunião, realizada no Edifício Paços do Concelho de Odemira, com várias entidades, nomeadamente com a Estradas de Portugal, S.A., a Guarda Nacional Republicana, Empresa de Transportes Colectivos, do Centro de Saúde e INEM, e Escolas, para analisar os efeitos previsíveis do encerramento da Ponte Metálica e abertura ao trânsito da ponte provisória instalada junto ao Cais em Odemira. -----

----- Dia 29/03 (17h30m) – Esteve presente na reunião do Conselho Municipal de Segurança, onde se debateram alguns aspectos da Criminalidade e o número de efectivos nos Postos da Guarda Nacional Republicana do concelho, que se continua a verificar deficitário. ---

----- Dia 30/03 – Esteve presente em reunião na Comunidade Intermunicipal dos Municípios do Alentejo Litoral – CIMAL, onde foi analisado o desenvolvimento das candidaturas da Rede Urbana de Cidades (RUCI), bem como as regras de contratação de empréstimos no Banco Europeu de Investimento, para projectos financiados pelo QREN. -----

----- Dia 30/03 (17h00m) – Esteve presente, no Conselho Geral do Tribunal da Comarca do Litoral Alentejano, na sequência do envio da Moção - Comarca Piloto do Litoral Alentejano -



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Avaliação do Funcionamento no Período Experimental - O Novo Mapa Judiciário, apresentada em reunião da Excelentíssima Câmara, em 17/02/2011, onde prestou esclarecimentos àquele Conselho das preocupações da Câmara Municipal de Odemira. -----

----- Dia 01/04 – Esteve presente no encontro promovido pelo ACESAL – Agrupamento de Centros de Saúde do Litoral Alentejano, realizada no Zmar – Multiparques A Céu Aberto, Campismo e Caravanismo em Parques, S.A., sobre a temática “Saúde Pública”. -----

----- Dia 04/04 – Esteve presente em reunião com a Fundação Odemira para avaliar a situação actual da Fundação e as regras de financiamento futuro das Escolas Profissionais. -----

----- Dia 06/04 – Esteve em reunião com o Dr. José Guerra, Director do Centro Distrital de Segurança Social de Beja, para debater as participações de natureza social com vista ao funcionamento dos Lares de 3.ª idade. -----

----- Dia 07/04 (Manhã) – Esteve presente na Assembleia Municipal Jovem, que decorreu no Cine-Teatro Municipal “Camacho Costa”. -----

----- 2 - Intervenção do Senhor Vereador Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso. -----

----- Informou que tem realizado várias apresentações do Orçamento Participativo nas Escolas do Concelho. -----

----- 3 - Intervenção do Senhor Vereador Cláudio José dos Santos Percheiro. -----

----- Colocou uma questão relacionada com a sinalização da estrada de acesso à Ponte Metálica, no sentido Centro de Saúde/Bairro CHE 11 de Março, e a hipótese de retirada do sinal de trânsito STOP, durante o período de funcionamento da ponte militar. -----

----- Tendo o assunto obtido a concordância de um elevado grau de relevância para a população, a Excelentíssima Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a retirada do sinal de trânsito “STOP” que se encontra na supracitada Estrada, durante o período de funcionamento da ponte provisória. -----

----- Solicitou ainda informação relativamente à situação do sinal de trânsito de sentido único, colocado na Rua das Escolas, na Freguesia de Boavista dos Pinheiros, bem como a data para a sua retirada. -----

----- Solicitou informação relativa à recepção de documentos formais da intenção de encerramento das Escolas do Ensino Básico do Concelho. -----

----- Questionou relativamente às intenções quanto ao aproveitamento do edifício da Câmara, sito na Quinta da Estrela, pois o seu estado de degradação é evidente, permitindo utilizações abusivas.-----

----- Questionou relativamente para quando estão previstas as obras do edifício na Rua Serpa Pinto n.º 4, 4- A na Vila de Odemira. -----

----- Solicitou informação relativamente à elaboração dos Planos de Pormenor necessários para o Concelho, para quando vai ser dado início aos mesmos. -----

----- **2. - ORDEM DO DIA**-----

----- **2.1. - CÂMARA MUNICIPAL - SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL**-----

----- **2.1.1. - GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE**-----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0201-2011 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO.**-----

----- Foram presentes os seguintes documentos: -----

----- 1 – Ofício n.º 551/SOIRP, datado de 07/03/2011, da Guarda Nacional Republicana do Comando Territorial de Beja, a informar que o Senhor Coronel de Cavalaria Joaquim António Garrido Gomes, assumiu as funções de comandante do comando, supra mencionado, e a apresentar os seus cumprimentos.-----

----- 2 – Mail, datado de 11/03/2011, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a remeter documento relativo à Constituição de Garantias Financeiras no âmbito da Responsabilidade Ambiental dos Municípios. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

----- 3 – Mail, datado de 11/03/2011, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, a remeter, cópia da Declaração Política proferida pelo Deputado João Ramos, do referido Grupo Parlamentar, em sessão plenária da Assembleia da República, sobre a situação no Distrito de Beja.-----

----- 4 – Ofício nº. 41, datado de 11/03/2011, da Assembleia Municipal de Odemira, a informar que a proposta nº. 2/2011 P, datada 16/02/2011, desta Câmara Municipal, sobre o “Novo Plano do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina”, foi apreciada na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 25/02/2011, tendo o órgão supracitado deliberado, por consenso, se solidarizar com o teor da mesma. -----

----- 5 – Mail, datado de 14/03/2011, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a dar conhecimento das declarações do Ministro das Finanças sobre a nova redução nas transferências para as autarquias. -----

----- 6 – Carta, datada de 15/03/2011, da Associação para o Desenvolvimento de Amoreiras-Gare, a convidar o executivo Municipal para as Festas de Maio 2011 – VIII – Feira do Interior do Concelho de Odemira, as quais irão realizar-se entre os dias 29 de Abril e 1 de Maio de 2011.-----

----- 7 – Ofício nº. 292, datado de 21/03/2011, do Sindicato Nacional dos trabalhadores da Administração Local, a remeter manifesto sobre “Investir na Educação, Defender a Escola Pública”. -----

----- 8 – Mail, datado de 22/03/2011, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, a remeter as alterações às Escalas de Turnos de Serviço das Farmácias do Concelho de Odemira, para o ano de 2011.-----

----- 9 – Ofício, nº. 175/CAOTPL, datado de 17/03/2011, da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, da Assembleia da República, a dar conhecimento da aprovação de um requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Social

Democrata para uma audição conjunta dos Senhores Presidentes das Câmaras Municipais de Vila do Bispo, Aljezur, Odemira e Sines, sobre o Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina.-----

----- 10 – Ofício nº. 50, datado de 21/03/2011, da Assembleia Municipal de Odemira, a remeter fotocópias do Edital nº. 3/2011, no qual consta que no próximo dia 7 de Abril, pelas 10,30 horas, realizar-se-á uma reunião extraordinária do referido órgão no Cine-Teatro “Camacho Costa”, em Odemira. -----

----- 11 – Projecto de Resolução, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda no qual se “Recomenda a Suspensão e Revisão do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina. -----

----- 12 – Ofício nº. 60, datado de 28/03/2011, da Assembleia Municipal de Odemira, a remeter fotocópias do Edital nº. 4/2011, no qual consta que no próximo dia 25 de Abril, pelas 11,00 horas, realizar-se-á uma sessão extraordinária do referido órgão no auditório da Biblioteca Municipal “José Saramago”, em Odemira. -----

----- 13 – Ofício nº. 282/XI/1ª – CACDLG/2011, datado de 28/03/2011, da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direito, Liberdades e Garantias da Assembleia da República, a acusar a recepção da moção sobre “O novo mapa judiciário – Comarca Piloto do Litoral Alentejano – Avaliação do funcionamento no período experimental”, e bem assim a informar, que a mesma foi distribuída a todos os Senhores Deputados membros da referida Comissão. ---

----- 14 – Carta datada de 29/03/2011, do Sport Clube Odemirense a convidar o Executivo Municipal para participar no próximo dia 9 de Abril, na entrega das faixas, medalhas e taça de Campeões Distritais 2010/2011, à Equipa Juvenil do Sport Clube Odemirense. -----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

----- 2 - ASSUNTO N.º 0207-2011 - PROPOSTA N.º. 7/2011 P - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À SOCIEDADE RECREATIVA S. TEOTONIENSE PARA CONCLUSÃO DA



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

CRECHE DE S. TEOTÓNIO.

----- Foi presente a Proposta Nº. 7/2011 P, datada de 25/03/2011, proveniente do Gabinete de Apoio ao Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

----- “PROPOSTA Nº. 7/2011 P – Atribuição de subsídio à Sociedade Recreativa S. Teotoniense, para conclusão da Creche de S. Teotónio-----

----- A Sociedade Recreativa S.Teotoniense projectou e candidatou ao Programa PARES em 2008 a construção de uma Creche para 66 crianças em S.Teotónio num terreno cedido pela Junta de Freguesia de S.Teotónio. -----

----- A aprovação ocorreria ainda em 2008, e a sua construção decorreu entre 2009 e 2010, estando a creche concluída e já a funcionar.-----

----- Face à alteração da legislação no decurso da obra foi necessário, proceder-se a algumas alterações, nomeadamente:-----

----- • Instalação de sistema de aquecimento - AVAC; -----

----- • Instalação de tectos falsos; -----

----- • Alterações no sistema de segurança contra incêndios; -----

----- Nos termos do artigo 23º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, os órgãos municipais têm competência para realizar investimentos na construção ou no apoio à construção de creches, jardins-de-infância, lares ou centros de dia para idosos e centros para deficientes, onde tais atribuições e competências municipais se inscrevem no âmbito do fim maior de acção social, que à Câmara Municipal compete promover e apoiar.-----

----- Assim, considerando que: -----

----- • As alterações necessárias realizar em obra, face à alteração da legislação, obrigariam a um acréscimo do valor inicialmente previsto. -----

----- • Os argumentos invocados pela Sociedade, na carta datada de 11/01/2011, são significativos; -----

----- • É atribuição das autarquias locais promover o bem-estar social das populações; -----

----- • Nos termos da alínea a), do nº 4, do artigo 64, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, é da competência da Câmara deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos, que promovam, no Município, fins de interesse público; -----

----- Considerando ainda que a candidatura apresentada pela SRST para uma Creche em S.Teotónio ao Programa PARES (Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais), foi aprovada, tendo a Câmara Municipal de Odemira considerado importante apoiar esta iniciativa, associando-se à SRST, no sentido de promover em parceria a instalação de um equipamento social de elevado relevo para a comunidade local, como é o caso da Creche de S.Teotónio; -----

----- Em face do exposto, Tenho a honra de propor que a Exm^a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio à Sociedade Recreativa S.Teotoniense no valor de 50.000,00 €, distribuído em duas tranches durante o corrente ano. -----

----- Odemira, 25 de Março de 2011 -----

----- O Presidente da Câmara Municipal de Odemira -----

----- a) José Alberto Candeias Guerreiro, Eng.”-----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 3 - ASSUNTO N.º 0208-2011 - PROPOSTA N.º. 8/2011 P - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E A ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS E IDOSOS DE VILA NOVA DE MILFONTES. -----

----- Foi presente a Proposta nº. 8/2011 P, datada de 25/03/2011, proveniente do Gabinete de Apoio ao Presidente que seguidamente se transcreve:-----

----- “PROPOSTA N.º. 8/2011 P - Protocolo de Cooperação entre o Município de Odemira



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

e a Associação de Reformados e Idosos de Vila Nova de Milfontes -----

----- Nos termos do artigo 23º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, os órgãos municipais têm competência para realizar investimentos na construção ou no apoio à construção de creches, jardins-de-infância, lares ou centros de dia para idosos e centros para deficientes, onde tais atribuições e competências municipais se inscrevem no âmbito do fim maior de acção social, que à Câmara Municipal compete promover e apoiar. -----

----- Assim, considerando que: -----

----- • A Associação de Reformados e Idosos de Vila Nova de Milfontes, é uma instituição particular de solidariedade social, que desenvolve a sua actividade na área da freguesia de Vila Nova de Milfontes, com especial aptidão para o apoio aos idosos; -----

----- • A Associação de Reformados e Idosos de Vila Nova de Milfontes, actualmente presta apoio a cerca de 120 utentes, dos quais 50 em centro de dia e 70 em apoio domiciliário; -

----- • A Associação de Reformados e Idosos de Vila Nova de Milfontes concretizou recentemente com o apoio da Câmara Municipal e da Segurança Social o novo centro de Dia de Vila Nova de Milfontes; -----

----- • Desde há muito que a Associação de Reformados e Idosos de Vila Nova de Milfontes vem desenvolvendo esforços na elaboração do projecto e candidatura ao INAlentejo, para construção do lar de idosos; -----

----- • É atribuição das autarquias locais promover o bem-estar social das populações; -----

----- • Nos termos da alínea a), do nº 4, do artigo 64, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, é da competência da Câmara deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos, que promovam, no Município, fins de interesse público; -----

----- Considerando ainda que a candidatura apresentada, pela Associação de Reformados e Idosos de Vila Nova de Milfontes, no âmbito do regulamento específico “equipamentos para a coesão local”, do INALENTEJO, para a construção do Lar de Idosos de Vila Nova de

Milfontes, com capacidade para 35 utentes, foi aprovada com o investimento total de 889.698,36€, e uma taxa de comparticipação FEDER de 70%. -----

----- Considera a Câmara Municipal de Odemira importante apoiar esta iniciativa, a desenvolver em parceria com a Associação local, no sentido de promover em conjunto a instalação deste novo equipamento social de elevado relevo para a comunidade local. -----

----- Neste contexto, Tenho a honra de propor que: -----

----- 1.A Exm^a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do protocolo que dará forma à colaboração institucional, que tem por objectivo permitir a concretização da candidatura da Associação de Reformados e Idosos de Vila Nova de Milfontes, nos termos aprovados pelo INALENTEJO para construção do lar de idosos de Vila Nova de Milfontes, traduzida no apoio técnico ao lançamento dos concursos, e na atribuição de um subsídio, no valor total de 150.000,00€ destinado a apoiar a construção do Lar de Idosos de Vila Nova de Milfontes, devendo o mesmo ser liquidado em duas tranches repartidas da seguinte forma: -----

----- • 50.000,00 € no ano de 2011; -----

----- •100.000,00 € no ano de 2012 -----

----- 2.Na eventualidade da aprovação da minuta do protocolo supracitado, deverá o mesmo ser submetido à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da legislação em vigor. -----

----- Odemira, 25 de Março de 2011 -----

----- O Presidente da Câmara Municipal de Odemira -----

----- a) José Alberto Candeias Guerreiro, Eng.”-----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 4 - **ASSUNTO N.º 0214-2011 - DESPACHO N.º 1504/2011 P - DELEGAÇÃO E**



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA SENHORA VEREADORA SÓNIA ISABEL NOBRE CORREIA.-----

----- Foi presente o Despacho nº. 1504/2011 P, datado de 01/04/2011, do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

----- “DESPACHO Nº. 1504/2011 P-----

----- Delegação e subdelegação de competências do Senhor Presidente da Câmara Municipal na Senhora Vereadora Sónia Isabel Nobre Correia -----

----- Considerando a nova estrutura orgânica dos Serviços Municipais aprovada em reunião ordinária, de 18 de Novembro de 2010, da Câmara Municipal e em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 26 de Novembro de 2010, com publicação no Diário da República n.241, II Série de 15 de Dezembro de 2010; -----

----- Considerando a nova distribuição de funções dos eleitos da Câmara Municipal de Odemira, conforme despacho nº.4723/2010 P, datado de 15 de Dezembro de 2010; -----

----- Considerando que o grande número e extensão das competências atribuídas ao Presidente da Câmara não possibilita, por vezes, no tempo pretendido e com a profundidade necessária a análise de todos os assuntos; -----

----- Considerando que se impõe promover a eficácia e eficiência da gestão do Município de Odemira, e que a delegação e subdelegação de competências constituem um instrumento imprescindível para atingir estes objectivos; -----

----- Considerando, finalmente, as minhas competências próprias e ainda as competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 19 de Novembro de 2009, delego e subdelego na Senhora Vereadora Sónia Isabel Nobre Correia a quem atribuí funções em regime de tempo inteiro, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 65.º e nº 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, as competências a seguir indicadas, no âmbito exclusivo das funções que lhe foram

distribuídas pelo Despacho nº.4723/2010 P, designadamente: -----

----- • Ordenamento e Planeamento; -----

----- • Licenciamento; -----

----- • Fiscalização; -----

----- • Estudos e Projectos; -----

----- • Habitação; -----

----- • Sistemas de Informação Geográfica; -----

----- • Obras por Empreitada. -----

----- A – no âmbito da organização e funcionamento dos serviços municipais e gestão corrente as competências previstas no nº.1 do artigo 64º. da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção: -----

----- 1.Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal;-----

----- 2.Decidir sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei;-----

----- 3.Aprovar os projectos, programas de concurso, caderno de encargos no âmbito dos procedimentos de empreitada de obras públicas e aquisição de bens e serviços; -----

----- 4.Adjudicar empreitadas de obras públicas e a aquisição de bens e serviços até aos limites legalmente estabelecidos;-----

----- 5.Dar cumprimento, no que diz respeito, ao Estatuto do Direito de Oposição;-----

----- 6.Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município; -----

----- B – no âmbito do planeamento e do desenvolvimento as competências previstas no nº.2 do artigo 64º. da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção: -----

----- 1.Executar as opções do plano de actividades e orçamento aprovados; -----

----- 2.Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal; -----

----- 3.Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central, nos casos, nos termos e para os efeitos estabelecidos por lei; -----

----- 4.Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central;-----

----- 5.Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal.-----

----- C – no âmbito consultivo as competências previstas no nº.3 do artigo 64º. da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção: -----

----- 1.Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, nos casos estabelecidos por lei. -----

----- D – Em matéria de licenciamento e fiscalização as competências previstas no nº.5 do artigo 64º. da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção: -----

----- 1.Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecido por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; -----

----- 2.Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos; -----

----- 3.Ordernar, precedendo de vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas; --

----- E – As competências previstas no nº.7 do artigo 64º. da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção: -----

----- 1.Administrar o domínio público municipal, nos termos da lei; -----

----- 2.Exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município; -----

----- 3.Exercer as competências necessárias para instruir os procedimentos e executar as deliberações da competência da Câmara, nos termos dos nºs. 2 e 4 do artigo 86º. do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- F - Delego ainda na mesma Senhora Vereadora as minhas competências próprias, contidas no artigo 68º da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, no âmbito das funções que lhe foram distribuídas: -----

----- 1.Representar o Município em juízo e fora dele;-----

----- 2.Executar as deliberações da câmara municipal;-----

----- 3.Assegurar a execução das deliberações da assembleia municipal e dar cumprimento às decisões dos seus órgãos; -----

----- 4.Aprovar projectos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba nos termos da lei; -----

----- 5.Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei ou por delegação;-----

----- 6.Autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legais; -----

----- 7.Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;-----

----- 8.Responder no prazo de 10 dias, aos pedidos de informação apresentados pelos outros vereadores;-----

----- 9.Responder no prazo máximo de 15 dias, prorrogável por igual período, desde que fundamentado, aos pedidos de informação veiculados pela mesa da assembleia municipal; -----

----- 10.Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 91º;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

- 11.Promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição;-----
- 12.Remeter à assembleia municipal, para os efeitos previstos na alínea e) do nº 1 do artigo 53º, toda a documentação, designadamente relatórios, pareceres, memos e documentos de igual natureza, indispensável para a compreensão e análise crítica e objectiva da informação aí referida; -----
- 13.Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais, da sua esfera de competência; -----
- 14.Modificar ou revogar os actos praticados por funcionários ou agentes afectos aos serviços da câmara;-----
- 15.Instaurar pleitos e defender-se neles, podendo confessar, desistir ou transigir, se não houver ofensa de direitos de terceiros; -----
- 16.Promover a execução, por empreitada das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei;-----
- 17.Conceder, nos casos e nos termos previstos na lei, licenças ou autorizações de utilização de edifícios; -----
- 18.Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações efectuadas por particulares ou pessoas colectivas, sem licença ou com inobservância das condições dela constantes, dos regulamentos, das posturas municipais ou de medidas preventivas, de normas provisórias, de áreas de construção prioritária, de áreas de desenvolvimento urbano prioritário e de planos municipais de ordenamento do território plenamente eficazes; -----
- 19.Ordenar o despejo sumário dos prédios cuja expropriação por utilidade pública tenha sido declarada ou cuja demolição ou beneficiação tenha sido deliberada, nos termos da alínea anterior e da alínea c) do nº. 5 do artigo 64º, mas, nesta última hipótese, só quando na vistoria se verificar a existência de risco eminente de desmoronamento ou a impossibilidade de

realização das obras sem grave prejuízo para os moradores dos prédios; -----

----- 20. Conceder licenças policiais ou fiscais, de harmonia com o disposto nas leis, regulamentos e posturas; -----

----- 21. Determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas, nos termos da lei; -----

----- 22. Dar conhecimento aos restantes membros do órgão executivo e remeter ao órgão deliberativo cópias dos relatórios definitivos resultantes de acções tutelares ou de auditorias sobre actividade do órgão executivo e dos serviços, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento dos mesmos. -----

----- G – Em matéria urbanística e conexa: -----

----- 1. Praticar os seguintes actos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (R.J.U.E.), na redacção da Lei 60/2007, de 4 de Setembro, bem como os actos correspondentes previstos nas anteriores redacções do Decreto-Lei nº.555/99, de 16 de Dezembro: -----

----- a) Decidir, ao abrigo do nº.3 do artigo 5º. do R.J.U.E., pedidos de informação prévia nos termos e limites fixados nos artigos 14º. e 16º. do R.J.U.E., e conceder as licenças administrativas, incluindo a aprovação dos respectivos projectos de arquitectura, ao abrigo do nº.1 do artigo 5º. do R.J.U.E., designadamente respeitantes a obras de urbanização, trabalhos de remodelação de terrenos, obras de construção, de reconstrução, de alteração, de ampliação, de conservação e de demolição, previstas no nº.2 do artigo 4º. do R.J.U.E. e, quando ainda aplicável, licenças de utilização ou alteração de utilização de edifícios, incluindo as correspondentes competências previstas em legislação avulsa e em que se remeta para o R.J.U.E.: -----

----- b) Certificar a verificação dos requisitos do destaque, para efeitos de Registo predial, nos termos previstos no nº.9 do artigo 6º.; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

- c)Dirigir e instruir processos, nos termos do nº. 2 do artigo 8º.;-----
- d)Sanear e apreciar liminarmente, nos termos dos nºs.1, 2, 3, 4, e 11 do artigo 11º.; ---
- e)Certificar a promoção das consultas a entidades externas, nos termos do nº.4 do artigo 13º. -B; -----
- f)Decidir sobre pedidos de informação prévia, notificar o requerente e indicar o procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a operação urbanística, nos termos dos nºs.1, 2 e 3 do artigo 16º;-----
- g)Declarar que se mantêm os pressupostos de facto e de direito que levaram à anterior decisão de informação prévia, nos termos do nº.3, do artigo 17.º; -----
- h)Decidir sobre o projecto de arquitectura e sobre a caducidade deste, nos termos da competência prevista nos nºs 3 e 6 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro;
- i)Decidir sobre o pedido de licenciamento, aprovação de licença parcial e emissão de alvará, nos termos das competências previstas nos nºs 1, 6 e 7 do artigo 23º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro; -----
- j)Indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos das competências previstas no artigo 24.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro; -----
- k)Celebrar contratos relativos ao cumprimento de obrigações assumidas, nos termos da competência prevista no nº.3 do artigo 25º do Decreto-Lei nº.555/99, de 16 de Dezembro; ---
- l)Aprovação das alterações à licença, promoção da actualização dos documentos, comunicação à Conservatória do Registo Predial para efeitos de averbamento e aprovação simples de alteração à licença de loteamento, nos termos previstos nos nºs 1, 6, 7 e 8 do artigo 27º do Decreto-Lei nº.555/99, de 16 de Dezembro;-----
- m)Rejeição da comunicação prévia, nos termos do nº.1, do artigo 36.º; -----
- n)Proceder às notificações, nos termos e para os efeitos previstos no nº.4 do artigo 14º., no nº.2 do artigo 40º. e no nº.3º. do artigo 65º.;-----

- o) Definir as parcelas a afectar ao domínio público ou privado do Município, nos termos previstos no nº.3 do artigo 44º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro; -----
- p) Celebrar acordos de cooperação ou de contratos de concessão do domínio municipal, nos termos previstos no nº.1 do artigo 46º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro; -----
- q) Alterações à operação de loteamento objecto de comunicação prévia, nos termos previstos no artigo 48.º-A do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro; -----
- r) Emitir as certidões, nos termos previstos nos nºs 2 e 3 do artigo 49º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro; -----
- s) Comunicação dos negócios jurídicos ao Instituto Geográfico Português, nos termos da competência prevista no artigo 50.º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro; -----
- t) Estabelecer as condições e prazo de execução das obras de urbanização e, respectivas prorrogações, bem como alteração às condições da licença ou comunicação prévia, nos termos das competências previstas nos nºs 1, 3, 5 e 7 do artigo 53º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro; -----
- u) Reforçar e reduzir o montante da caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, nos termos previstos nos nºs.4, 5 e 6 do artigo 54º do Decreto-Lei nº.555/99, de 16 de Dezembro, bem como proceder à sua correcção nos termos do nº.3 do mesmo artigo; -----
- v) Celebrar contratos de urbanização, nos termos da competência prevista no artigo 55.º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro; -----
- w) Decisão sobre o pedido de execução por fases, nos termos previstos no artigo 56º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro; -----
- x) Fixar as condições e prazo de execução de obras, nos termos dos artigos 57º. e 58º. do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro; -----
- y) Fixar prazo, por motivo de interesse público devidamente fundamentado, para a



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

execução faseada de obra, e promover aditamentos ao alvará por cada uma das fases, nos termos previstos nos n.ºs. 1 e 6 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro; ----

----- z) Emitir autorizações de utilização ou determinação da realização da vistoria, nos termos do artigo 64.º; -----

----- aa) Designar a comissão de realização de vistoria para licença de utilização e notificação, nos termos previstos nos n.ºs, 2 e 3 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro; -----

----- bb) Proceder à certificação para efeitos de constituição de propriedade horizontal, prevista no n.º.3 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro; -----

----- cc) Declarar as caducidades previstas no artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, nos termos do n.º. 5 do mesmo artigo; -----

----- dd) Decisão sobre processos cuja renovação haja sido requerida, nos termos previstos no artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro; -----

----- ee) Revogar a licença ou a admissão de comunicação prévia de operações urbanísticas, nos termos previstos n.ºs.1 e 2 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro; -----

----- ff) Emitir o alvará de licença ou autorização, nos termos do previsto no artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro; -----

----- gg) Prorrogar o prazo para requerer a emissão de alvará, nos termos do n.º.2, do artigo 76.º.; ----

----- hh) Averbar novo titular de alvará de licença ou autorização, nos termos do n.º.2, do artigo 77.º.; -----

----- ii) Publicitar a emissão alvará de licença ou de autorização administrativa, nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro; -----

----- jj) Proceder à cassação de alvarás ou de admissão de comunicação prévia, na sequência de notificação ao titular e notificação à conservatória, nos termos do artigo 79.º do

Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro;-----

----- kk)Permitir a execução de trabalhos de demolição ou de escavação e contenção periférica, nos termos dos nºs.1 e 4 do artigo 81º.; -----

----- ll)Promover a execução de obras, nos termos previstos no nº.1 do artigo 84º. do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro;-----

----- mm)Accionar as cauções, nos termos previstos no nº.3 do artigo 84º. do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro; -----

----- nn)Proceder ao levantamento do embargo, nos termos previstos no nº.4 do artigo 84º. do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro;-----

----- oo)Emitir, oficiosamente, alvará, nos termos previstos no nº.4 do artigo 84º. e nº.9 do artigo 85º. do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro; -----

----- pp)Fixar prazo para a prestação de caução destinada a garantir a limpeza e reparação de danos causados em infra-estruturas públicas, nos termos previstos no artigo 86º. do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro; -----

----- qq)Proceder à recepção provisória e definitiva das obras de urbanização, incluindo a homologação do respectivo auto de vistoria, nos termos previstos no artigo 87º. do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro; -----

----- rr)Conceder licença especial e reconhecimento do interesse de conclusão de obra, para emissão daquela licença, nos termos previstos no nº. 1 e 3 do artigo 88º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro; -----

----- ss)Determinar a execução de obras de conservação, nos termos previstos no nº.2 do artigo 89º. e artigo 90º. do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro; -----

----- tt)Ordenar a demolição total ou parcial de construções, nos termos previstos no nº.3 do artigo 89º. e artigo 90º. do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro; -----

----- uu)Nomear técnicos para efeitos de vistoria, nos termos previstos no nº.1 do artigo



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

90º. do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro; -----

----- vv)Tomar posse administrativa de imóveis para efeitos de obras coercivas, nos termos previstos no artigo 91º. do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro; -----

----- ww)Fiscalização administrativa de quaisquer operações urbanísticas, pedido de colaboração de quaisquer autoridades administrativas e policiais e contratação de empresas privadas habilitadas a efectuar fiscalização de obras e realização de inspecções, nos termos previstos no artigo 94º. do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro; -----

----- xx)Obtenção de prévio mandato judicial para entrar no domicílio de qualquer pessoa sem o seu consentimento para realização de inspecções e fiscalização, nos termos do artigo 95º.; -----

----- yy)Ordenar a realização de vistorias a imóveis, nos termos do nº.1 do artigo 96º.; -----

----- zz)Determinar a instauração dos processos de contra-ordenação, designar o instrutor e aplicar as coimas, nos termos do nº.10, do artigo 98º.; -----

----- aaa)Embargar obras de urbanização, de edificação ou de demolição, bem como quaisquer trabalhos de remodelação de terrenos, nos termos do nº.1, do artigo 102º.; -----

----- bbb)Promover a realização de trabalhos de correcção ou alteração em obras de urbanização ou outras obras consideradas indispensáveis em certas condições, nos termos previstos no nº 3 do artigo 105º do Decreto-Lei nº.555/99, de 16 de Dezembro; -----

----- ccc)Ordenar a demolição total ou parcial da obra ou reposição de terreno, fixando um prazo, nos termos do nº.1, do artigo 106º.; -----

----- ddd)Determinar a posse administrativa do imóvel, nos termos do nº.1, do artigo 107º.;

----- eee)Aceitar a extinção de dívida dação em cumprimento ou em função do cumprimento nos termos da lei, conforme prevê o nº 2 do artigo 108º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro; -----

----- fff)Determinar a cessação da utilização e o despejo administrativo por utilização sem

respectiva licença, nos termos dos nºs.1 e 2, do artigo 109º;-----

----- ggg) Prestar a informação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 110º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro;-----

----- hhh)Decidir sobre o pagamento fraccionado de taxas, nos termos previstos nos nºs 2 e 5 do artigo 117º do Decreto-Lei nº.555/99, de 16 de Dezembro, conjugado com os nºs 2 a 4 do Artigo 116º, a promoção do direito de reaver as contrapartidas indevidamente prestadas pelo titular de licença ou autorização para a realização de operação urbanística, nos termos do nº 4 do Artigo 117º e disponibilização aos interessados dos regulamentos e demais elementos necessários à efectivação de autoliquidações; -----

----- iii)Nomear nos termos do nº 2 do artigo 118º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, o representante da Câmara Municipal na comissão arbitral, para a resolução de conflitos emergentes da aplicação dos regulamentos municipais a que se refere o Artigo 3º; ----

----- jjj)Prestar informações sobre processos relativos a operações urbanísticas, nos termos previstos no artigo 120º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro; -----

----- kkk)Enviar mensalmente os elementos estatísticos para o Instituto Nacional de Estatística, nos termos previstos no artigo 126º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro; --

----- 2.Nos casos em que seja ainda aplicável o Decreto-Lei nº.445/91, de 20 de Novembro (previstos no nº.1 do artigo 128º. do Decreto-Lei nº.555/99, de 16 de Dezembro), praticar os actos jurídicos relativos a licenciamento de obras particulares previstos no nº.1 do artigo 2º., nº.2 do artigo 3º., artigos 7º., 12º., 15º. a 20º, 23º, nº.4 do artigo 27º., 30º. a 39º., 41º, 50º., 51º., 54º., 55º., nº.6 do artigo 62º., 63º., 65º., 68º. e 72º. do Decreto-Lei nº.445/91, de 20 de Novembro;-----

----- 3.Ordenar a execução de obras de reparação e fixar as condições gerais e especiais de salubridade, segurança e estética das edificações previstas no Regulamento Geral da Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei nº.38 382, de 7 de Agosto de 1951, na sua



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

actual redacção;-----

----- 4.Quanto à Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal, as previstas nos artigos 1º., 3º., 9º., 19º. a 26º., 28º., 29º., 31º., 35º., da Lei 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº.165/99, de 14 de Setembro, Lei nº.64/2003, de 23 de Agosto, e ainda da Lei nº.10/2008, de 20 de Fevereiro; -----

----- 5.Sem prejuízo da alínea a) do nº.1 do ponto G, exercer as seguintes competências em matéria de empreendimentos turísticos, previstas no Decreto-Lei nº.39/2008, de 7 de Março, na redacção do Decreto-Lei nº.228/2009, de 14 de Setembro: -----

----- a)Fixar a capacidade máxima e atribuir a classificação dos empreendimentos de turismo de habitação, nos termos do artigo 22.º;-----

----- b)Fixar a capacidade máxima e atribuir a classificação dos empreendimentos de turismo no espaço rural, com excepção dos hotéis rurais, nos termos do artigo 22.º; -----

----- c)Fixar a capacidade máxima e atribuir a classificação dos parques de campismo e de caravanismo, nos termos do artigo 22.º; -----

----- d)Efectuar e manter o registo do alojamento local disponível ao público, nos termos do artigo 22.º; -----

----- e)Contratualizar com Turismo de Portugal, I.P. o acompanhamento do procedimento de instalação dos empreendimentos turísticos, nos termos do n.º 3 do artigo 23.º; -----

----- f)Cassar e apreender o alvará de utilização para fins turísticos, nos termos do artigo 33.º;-----

----- g)Realizar a auditoria de classificação prevista no artigo 36.º; -----

----- h)Dispensar requisitos no âmbito do respectivo procedimento administrativo, nos termos do artigo 39.º; -----

----- i)Exercer a competência sancionatória prevista no artigo 70.º. -----

----- j)Realizar a vistoria para verificação do cumprimento dos requisitos necessários para

qualificação como alojamento local, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 517/2008, de 25 de Junho.-----

----- 6.Sem prejuízo da alínea a) do n.º.1 do ponto G, quanto à instalação e modificação de estabelecimentos de restauração de bebidas, exercer as competências cometidas à Câmara Municipal pelo Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho, designadamente: -----

----- a)Decidir os pedidos de dispensa de requisitos, nos termos do artigo 8.º;-----

----- b)Designar o representante da Câmara Municipal na comissão prevista no artigo 9.º.---

----- c)Emitir autorização de prestação de serviços de restauração ou de bebidas ocasionais e ou esporádicos e, para o efeito, convocação para vistoriar o local a DGAE, ou em quem esta expressamente delegar e uma associação de empregadores representativa do sector, nos termos previstos no artigo 19.º. -----

----- 7.No que respeita ao licenciamento de estabelecimentos comerciais abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 21/2009, de 19 de Janeiro, emitir a declaração prevista nas alíneas d) do número IV do ponto A e B do anexo, a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º. -----

----- 8.Emitir parecer no âmbito dos procedimentos relativos a licenciamento industrial, designadamente nos referidos no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de Outubro, bem como exercer as competências fiscalizadoras e sancionatórias previstas no artigo 59.º e 60.º. --- -----

----- 9.Exercer a actividade fiscalizadora atribuída por lei aos municípios em matéria de segurança contra risco de incêndio, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro. -----

----- 10. Relativamente ao licenciamento de recintos de espectáculos e divertimentos públicos, exercer as seguintes competências previstas no Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro:-----

----- a)Designar os técnicos para a realização da vistoria, bem como convocar as entidades



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

externas à Câmara, nos termos do artigo 11.º; -----

----- b)Averbar elementos ao alvará de licença de utilização, nos termos do n.º 2, do artigo 13.º; -----

----- c)Determinar o embargo em caso de desrespeito das condições técnicas de segurança, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 315/95, de 28 de Novembro; -----

----- d) Determinar a instrução de processos de contra ordenação e a aplicação de sanções, nos termos do artigo 23.º. -----

----- 11.Declarar prédio ou fracção autónoma devolutos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de Agosto. -----

----- 12.Exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de Junho, designadamente fixar a capacidade máxima de utilização e acolhimento de eventual publico nas instalações desportivas, nos termos do artigo 13.º, bem como efectuar e manter actualizado o registo de instalações desportivas disponíveis no Concelho. -----

----- 13. Relativamente às áreas de localização empresarial, exercer as competências previstas nos artigos 10.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 72/2009, de 31 de Março.-----

----- H – Em matéria de contratação pública e matéria fiscal: -----

----- 1.Autorizar a realização de despesas até ao limite de 49.879,79 € (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos) no âmbito da celebração de contratos públicos, ao abrigo dos n.ºs.1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, conjugado com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por via da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; -----

----- 2.Sem prejuízo do disposto no número anterior, exercer, no âmbito da formação dos contratos públicos, as competências instrumentais à condução do respectivo procedimento,

incluindo a outorga do contrato prevista no artigo 106.º do CCP, bem como, em sede de execução dos contratos administrativos, exercer as competências atribuídas à entidade adjudicante;-----

----- 3.Nos casos em que seja aplicável o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, exercer todas as competências cometidas nesse diploma à entidade adjudicante, sem prejuízo do limite previsto no n.º 1 deste ponto; -----

----- 4.Cobrar coercivamente dívidas à autarquia, nos termos do n.º 3 do artigo 56.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais); -----

----- 5. Exercer as competências previstas nas alíneas b) a j) do n.º 1 do artigo 10.º do Código de Procedimento e do Processo tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, na sua actual redacção. -----

----- I – Relativamente a matérias não compreendidas nos pontos anteriores:-----

----- 1.Em matéria de acessibilidades, exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto, designadamente a definição do regime de excepção a que diz respeito o artigo 10.º;-----

----- 2.Em matéria de prevenção e controlo de poluição sonora, exercer as seguintes competências cometidas à Câmara pelo Regulamento geral do Ruído (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto):-----

----- a)Autorizar o exercício de actividades ruidosas temporárias nos casos excepcionais e devidamente justificados mediante a emissão de licença especial de ruído, nos termos previstos no artigo 15.º; -----

----- b)Processar Contra-Ordenações e aplicação das coimas e sanções acessórias em matéria de actividades ruidosas temporárias e de ruído de vizinhança, nos termos do artigo 30º.

----- 3.Assegurar a disponibilidade para consulta dos mapas de ruído e dos planos de acção, bem como garantir a efectiva disponibilidade para consulta publica em sede da sua elaboração,



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

estendendo o período de consulta publica se necessário, nos termos dos artigos 13.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de Julho.-----

----- 4.Exercer as competências fiscalizadoras em matéria de postos de abastecimento e armazenamento de combustíveis, bem como dos demais estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro (na redacção do Decreto-Lei n.º 195/2008, de 6 de Outubro), nos termos do seu artigo 25.º, com excepção da competência relativa à decisão das reclamações prevista no artigo 33.º. -----

----- 5.Exercer as competências fiscalizadoras em matéria de gestão de resíduos previstas no artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de Setembro. -----

----- Consideram-se ratificados todos os actos entretanto praticados e que se incluam no âmbito da delegação e subdelegação de competências, e que com as mesmas se conformem. ----

----- O presente despacho entra imediatamente em vigor, e substitui na íntegra o despacho n.º 389/2009 P, datado de 20/11/2009. -----

----- Paços do Concelho de Odemira, 01 de Abril de 2011-----

----- O Presidente da Câmara Municipal -----

----- a) José Alberto Candeias Guerreiro, Eng.” -----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

----- 5 - **ASSUNTO N.º 0217-2011 - PROPOSTA N.º 9/2011 P - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODEMIRA.** -----

----- Foi presente a proposta n.º 9/2011 P, datada de 31/03/2011, proveniente do Gabinete de Apoio ao Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

----- “PROPOSTA N.º 9/2011 P – Atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odemira -----

----- Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, os órgãos municipais

têm competência para realizar investimentos na área da protecção civil, designadamente na aquisição de equipamentos para bombeiros voluntários. -----

----- Assim, e tendo em conta que: -----

----- ☐ A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odemira, tem desempenhado um papel de primordial importância na área da protecção civil, do socorro e transporte de acidentados e doentes, do socorro a náufragos e buscas subaquáticas, no combate a incêndios florestais ou urbanos; -----

----- ☐ Este corpo de Bombeiros detém a jurisdição sobre a maior parte da área do Concelho, e sempre tem respondido às solicitações com empenho, zelo e espírito de missão; ----

----- ☐ É atribuição das autarquias locais promover o bem-estar social das populações; -----

----- ☐ Nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei das Autarquias Locais, é da competência da Câmara deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos, que promovam, no Município, fins de interesse público; -----

----- ☐ A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odemira visa, entre outros, tais fins; -----

----- Tendo ainda em conta as graves e imprevisíveis avarias em algumas viaturas de transporte de doentes e combate a incêndios, que resultam em grandes reparações, ultrapassando o âmbito da simples manutenção. -----

----- Considerando também que a candidatura apresentada ao QREN pelos Bombeiros Voluntários de Odemira, conjuntamente com todas as associações do distrito de Beja, para aquisição de equipamento de protecção civil, foi aprovada, com uma taxa de co-financiamento de 60%. -----

----- Em face do exposto, e tendo em conta que é imprescindível para o desempenho das suas missões, que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odemira esteja devidamente equipada e eficazmente operacional, tenho a honra de propor: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

----- • Que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea d) da Cláusula sétima, do Protocolo celebrado em 21/12/2007, conceder um apoio financeiro extraordinário no valor de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odemira, para fazer face à sua quota-parte na candidatura supracitada, bem como no apoio às despesas a efectuar com as grandes reparações das viaturas. -----

----- Odemira, 31 de Março de 2011 -----

----- O Presidente da Câmara Municipal de Odemira -----

----- a) José Alberto Candeias Guerreiro, Eng.” -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 6 - **ASSUNTO N.º 0218-2011 - PROPOSTA N.º 10/2011 P - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE MILFONTES.** -----

----- Foi presente a proposta n.º 10/2011 P, datada de 04/04/2011, proveniente do Gabinete de Apoio ao Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

----- PROPOSTA N.º 10/2011 P – Atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Milfontes -----

----- Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, os órgãos municipais têm competência para realizar investimentos na área da protecção civil, designadamente na aquisição de equipamentos, e no apoio à construção e manutenção de quartéis para bombeiros voluntários. -----

----- Assim, e tendo em conta que: -----

----- ☐ A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Milfontes, tem desempenhado um papel de primordial importância na área da protecção civil, do socorro e

transporte de acidentados e doentes, do socorro a náufragos e buscas subaquáticas, no combate a incêndios florestais ou urbanos; -----

----- ☐ A freguesia de Vila Nova de Milfontes tem uma população residente de mais de 4.000 habitantes, a qual triplica nos meses de verão, pelo que é imprescindível que a Associação dos Bombeiros locais esteja apetrechada de meios de forma a prestar um melhor serviço às populações. -----

----- ☐ É atribuição das autarquias locais promover o bem-estar social das populações; -----

----- ☐ Nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei das Autarquias Locais, é da competência da Câmara deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos, que promovam, no Município, fins de interesse público; -----

----- ☐ A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Milfontes visa, entre outros, tais fins; -----

----- Em face do exposto, e tendo em conta que é imprescindível para o desempenho das suas missões, que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Milfontes esteja devidamente equipada e eficazmente operacional, tenho a honra de propor: ----

----- • Que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea d) da Cláusula sétima, do Protocolo celebrado em 22/12/2007, conceder um apoio financeiro extraordinário no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Milfontes. -----

----- Odemira, 04 de Abril de 2011 -----

----- O Presidente da Câmara Municipal de Odemira,-----

----- a)José Alberto Candeias Guerreiro, Eng.” -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

----- 7 - ASSUNTO N.º 0220-2011 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA O EP – ESTRADAS DE PORTUGAL E A ESCOLA PRÁTICA DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE UMA PONTE PROVISÓRIA SOBRE O RIO MIRA EM ODEMIRA.-----

----- Foi presente o ofício n.º.0934, datado de 30/03/2011 do EP-Estradas de Portugal, a remeter o protocolo, a celebrar entre a Câmara Municipal de Odemira o EP – Estradas de Portugal e a Escola Prática de Engenharia, para instalação de uma ponte provisória sobre o Rio Mira em Odemira, e bem assim a informar que houve necessidade de proceder a alterações suplementares nas cláusulas 5ª. e 6ª., do protocolo aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal, realizada em 03/02/2011.-----

----- Tendo em conta que as cláusulas alteradas não têm qualquer implicação no acordado com a Câmara Municipal, bem como a urgência do assunto, o Senhor Presidente, em representação do Município, assinou o protocolo supra referido. -----

----- Propõe-se, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, a ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar nos termos propostos. -----

----- 2.1.2. - GABINETE DE CONTENCIOSO, ASSESSORIA JURÍDICA E NOTARIADO-----

----- 1 - ASSUNTO N.º 0223-2011 - APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO - MOTA - ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A. - CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA "REQUALIFICAÇÃO DA VILA DE ODEMIRA".-----

----- Na sequência da adjudicação da Empreitada Para Execução da Obra “Requalificação da Vila de Odemira”, na importância de € 2.520.703,71 (Dois Milhões, Quinhentos e Vinte Mil, Setecentos e Três Euros e Setenta e Um Cêntimos”, acrescida do IVA à taxa de 6%, torna-

se necessário, de harmonia com o disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29/01, submeter à aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, a minuta de contrato em anexo, a celebrar com a Firma Mota – Engil, Engenharia & Construção, S.A., e que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e as abstenções dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária.-----

----- 2 - **ASSUNTO N.º 0224-2011 - APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO - TOPBET- TRABALHOS DE OBRAS PÚBLICAS E PAVIMENTOS BETUMINOSOS, S.A. - CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA "PAVIMENTAÇÃO DA LIGAÇÃO ENTRE A E.N. 389 E A E.N. 232 - LANÇO ENTRE COLOS-BICOS".**-----

----- Na sequência da adjudicação da Empreitada Para Execução da Obra “Pavimentação da Ligação entre a E.N. 389 e a E.N. 262 – Lanço entre Colos-Bicos”, na importância de € 1.252.763,20 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Três Euros e Vinte Cêntimos”, acrescida do IVA à taxa de 6%, torna-se necessário, de harmonia com o disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29/01, submeter à aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, a minuta de contrato em anexo, a celebrar com a Firma TOPBET – Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A., e que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- **2.1.3. - GABINETE DE APOIO AO ELEITO LOCAL**-----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0199-2011 - PROPOSTA N.º1/2011 V-RC - ALARGAMENTO DE**



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

HORÁRIO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DURANTE OS DIAS DE COMEMORAÇÃO DO 25 DE ABRIL-----

----- Foi presente Proposta n.º1/2011 V-RC, datada de 28/03/2011, proveniente do Gabinete do Senhor Vereador Ricardo Cardoso, que seguidamente se transcreve: -----

----- “PROPOSTA N.º 1/2011 V-RC -----

----- ALARGAMENTO DE HORÁRIO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DURANTE OS DIAS DE COMEMORAÇÃO DO 25 DE ABRIL. -----

----- Considerando que: -----

----- •A tradição ao longo dos anos no alargamento de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de Restauração e Bebidas na Vila de Odemira;-----

----- •O pedido recorrente por parte dos empresários locais para o alargamento dos horários dos seus estabelecimentos; -----

----- •A importância que os estabelecimentos comerciais têm na própria dinamização do referido evento. -----

----- Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere e aprove: -----

----- • Que o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de Restauração e Bebidas seja alargado para as 04:00 nas noites de 21 e 22 de Abril e para as 06:00 nas noites de 23, 24 e 25 de Abril, na Vila de Odemira. -----

----- Odemira, em 28 de Março de 2011 -----

----- O VEREADOR -----

----- a) Ricardo Filipe Nobre Campos Marreiros Cardoso” -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Appreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder excepcionalmente e devido à tradição, o funcionamento de todos os estabelecimentos

comerciais até às 6:00 horas, nos dias 23, 24 e 25 de Abril na Vila de Odemira.-----

----- Saiu da sala o Senhor Vereador Hélder António Guerreiro. -----

----- **2.2. - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA E
COMUNICAÇÃO** -----

----- **2.2.1. - DIVISÃO FINANCEIRA E DE APROVISIONAMENTO** -----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0178-2011 - CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO ESCOLAR DE CORTE
SEVILHA, FREGUESIA DE SABÓIA - TAIPA, CRL.**-----

----- Foi presente a informação n.º. 88/2011, datada de 17/02/2011, elaborada pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento – Património, relativa ao interesse demonstrado pela TAIPA, CRL, de formalizar a cedência do Edifício Escolar de Corte Sevilha, Freguesia de Sabóia, uma vez que a mesma é utilizada por aquela entidade, desde há cinco anos, nas suas acções de proximidade, valorização e potenciação do interior do concelho. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do Edifício Escolar de Corte Sevilha, freguesia de Sabóia, à TAIPA, CRL, pelo período de 1 (um) ano, renovável por igual período.-----

----- Voltou a entrar na sala o Senhor Vereador Hélder António Guerreiro. -----

----- 2 - **ASSUNTO N.º 0179-2011 - PEDIDO DE TROCA DE LOTES SITOS NO
LOTEAMENTO MUNICIPAL DE S.LUIS - ATRIBUÍDOS EM REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 03/03/2011.**-----

----- Foi presente a informação n.º. 129/2011, datada de 22/03/2011, elaborada pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento – Património, relativa ao pedido de troca dos lotes n.º 58 e 114 do Loteamento Municipal de S.Luís, formulado pelos dois únicos concorrentes ao concurso, Senhores Luís Manuel Santos Marques e David Jorge Reis Mansos, cuja atribuição foi realizada em reunião ordinária realizada em 03/03/2011. -----

----- Propõe-se a aprovação da troca dos lotes n.º. 58 e 114, entre os senhores Luís Manuel



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Santos Marques e David Jorge Reis Mansos, ficando a cedência em propriedade plena constituída da seguinte forma:-----

----- - A David Jorge dos Reis Mansos, solteiro, maior, nascido em 15/01/1987, natural da Freguesia de S.Luís, Concelho de Odemira e residente em Rua José Maria Filipe nº. 37 em S.Luís,, Freguesia de S.Luís, Concelho de Odemira, o lote nº. 58, com a área 178,50 m2, pela importância de € 4.462,50 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), a que corresponde o preço de € 25,00 (vinte e cinco euros), por cada metro quadrado. -----

----- - A Luís Manuel Santos Marques, solteiro, maior, nascido em 26/05/1983, natural da Freguesia de Cercal do Alentejo, Concelho de Santiago do Cacém e residente em Aldeia do Cano – caixa Postal 604, Freguesia de Cercal do Alentejo, Concelho de Santiago do Cacém, o lote nº. 114, com a área 148,75 m2, pela importância de € 3.718,75 (Três mil setecentos e dezoito euros e setenta e cinco cêntimos), a que corresponde o preço de € 25,00 (vinte e cinco euros), por cada metro quadrado. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 3 - **ASSUNTO N.º 0180-2011 - ALIENAÇÃO DE SUCATA INDETERMINADA - ABERTURA DE PROPOSTAS.**-----

----- Foi presente a informação nº. 134/2011, datada de 28/03/2011, elaborada pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento – Património, relativa ao período de recepção de propostas para a alienação de sucata indeterminada, cujo prazo decorreu entre 03/03/2011 e 25/03/2011 e sobre a qual foi recepcionada uma proposta. -----

----- Após abertura de proposta única, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à adjudicação da sucata, à empresa “Álvaro Machado Viana & Filha, Lda., contribuinte fiscal n.º 508 615 194, pelo valor de 295,00€ (duzentos e noventa e cinco euros) a

tonelada.-----

----- 4 - **ASSUNTO N.º 0215-2011 - ALIENAÇÃO DE LOTES INSERIDOS EM PARQUES DE FIXAÇÃO DE EMPRESAS - LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE BOAVISTA DOS PINHEIROS.**-----

----- Foi presente a informação nº. 144/2011, datada de 31/03/2011, elaborada pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento – Património, relativa à alienação de lotes inseridos em Parques de Fixação de Empresas – Loteamento Industrial de Boavista dos Pinheiros, por atribuição com pré-selecção, num total de 16 lotes de terreno (151 a 166), com o prazo limite de entrega das candidaturas fixado em 20 dias úteis após aprovação da Câmara Municipal, com o valor base de alienação de € 10,00 / m2, sendo estabelecido uma pontuação mínima de 12 pontos para acesso. -----

----- Propõe-se a aprovação da abertura do procedimento, nos termos propostos.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 5 - **ASSUNTO N.º 0219-2011 - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2010**-----

----- Foi presente a informação nº.153/2011-PGO, datada de 05/04/2011, da Divisão Financeira e de Aprovisionamento, a apresentar os documentos relativos à Prestação de Contas do ano de 2010: -----

----- I – Relatório de Gestão;-----

----- II – Anexos às Demonstrações Financeiras; -----

----- III – Mapas de Prestação de Contas; -----

----- IV – Certificação Legal das Contas -----

----- Propõe-se assim, para aprovação do executivo camarário, bem como remessa à Assembleia Municipal para apreciação e votação, de acordo com a alínea e) do nº.2 do artigo 64.º da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, e os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista. -----

----- Foi apresentada uma Declaração de Voto, pelos eleitos da Coligação Democrática Unitária, que seguidamente se transcreve: -----

----- **“DECLARAÇÃO DE VOTO** -----

----- **Em 10 de Dezembro de 2009 quando da apreciação das grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2010, dizíamos nós que:** -----

----- “Pela análise que os documentos nos permitem fazer, concluímos que os mesmos retratam a falta de uma estratégia clara e inequívoca, de uma dinâmica prometida mas que não se vê e representam um pequeno conjunto de projectos que não resolvem as necessidades, o bem-estar e qualidade de vida dos nossos concidadãos, que merecem mais e melhor.” -----

----- “Dizemos há anos e nestes documentos está bem à vista que, quando a Autarquia deixar de ter acesso aos Fundos Comunitários e a possibilidade de fazer mais empréstimos, poucas alternativas restarão, aliás, alguns passos já vão sendo dados nesse sentido, já neste Orçamento para o ano de 2010, no qual se propõem vender Património, cobrar aos cidadãos mais TAXAS, TARIFAS, IMI, DERRAMA, IRS, etc.” -----

----- “Este Orçamento é irreal e está sobrevalorizado em muitos milhões de euros na parte da receita.” -----

----- “Com a crise que se instalou no nosso País, o desemprego a aumentar, as falências de empresas a crescer, o fosso cada vez maior entre os ricos e os mais pobres, faz com que a realidade no nosso Concelho se torne cada vez mais visível.” -----

----- “Não é correcto que se tente iludir os eleitos e os cidadãos desta forma. A crise existe,

é profunda e é uma triste realidade que afecta os Odemirenses. Não estamos a viver num mar de rosas.” -----

----- “Perante esta situação, como é possível fazerem-se previsões no Orçamento para 2010, de que a Câmara vai realizar em vendas de terrenos e arrecadar o valor de mais de 5,5 milhões de euros e em venda de prédios no valor de mais de 2 milhões de euros? -----

----- Pasmem-se são mais de 7 milhões de euros!” -----

----- “Que consequência tem um acto desta natureza, numa gestão que devia enfrentar a realidade e tomar as medidas adequadas e necessárias. Iremos continuar a ouvir em determinadas alturas do ano, que nada se pode comprar, adiam-se pagamentos a fornecedores e empreiteiros, deixam-se parar obras, viaturas, máquinas, emitem-se requisições no ano seguinte, relativas a trabalhos do ano em curso, não se pagam horas extraordinárias a que os funcionários têm direito e que estes não se recusam a fazer, a razão será só para que os serviços não parem?” -----

----- “Temos dúvidas que neste Orçamento esteja contemplado na íntegra e para o primeiro ano de grandes intervenções do POLIS anunciadas com pompa e circunstância, na Rádio, Televisão, Imprensa em geral e outros meios de comunicação, pelo Senhor Primeiro-Ministro – José Sócrates, Senhor Ministro do Ambiente e Senhor Presidente da Câmara, a verba a transferir no valor de 1.260.000,00 €, cujo compromisso foi assumido, conforme documentos que nos foram oportunamente entregues.” -----

----- “Pelas razões referidas os documentos em apreciação, a nosso ver, não contêm qualquer inovação, não contemplam qualquer estratégia e não se encontram em condições de merecerem o nosso voto de confiança.” -----

----- **Os reparos que fizemos naquela altura, perante os documentos da Prestação de Contas e o respectivo Relatório hoje em apreciação, falam por si, dando razão aos eleitos da CDU que há muito reclamam uma mudança de atitudes, de modo a enfrentar as**



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

verdades e resolver os problemas. -----

----- Vejamos: -----

----- **QUANTO ÀS RECEITAS:**-----

----- - A previsão de **receitas totais** para o ano de 2010, corrigidas no decurso do ano para o valor de 46.065.218,44 € apenas teve uma execução real no valor de 30.912.386,80€, isto é, menos 15 milhões de euros; -----

----- - Quanto às **receitas correntes**, que inicialmente previam arrecadar 20,8 milhões de euros, no decurso do ano esse valor foi corrigido para 21,1 milhões de euros e no final a execução foi de 20,2 milhões de euros. -----

----- Quase que acertaram em cheio. -----

----- Aqui, a estratégia, a inovação e as medidas são as mesmas, a prática política é idêntica à do Governo do Partido Socialista aumentam-se taxas, tarifas, prestações de serviços e outras receitas, pois os cidadãos são quem paga a factura e os gestores estão-se nas tintas para os cidadãos. -----

----- Aqui, a gestão Socialista, perante os documentos da prestação de contas apresentadas quanto à obtenção de receitas correntes, não pode invocar como costuma fazer e dizer, de que receberam muito, mas mesmo muito menos do que tinham previsto, pois a diferença é apenas de 2%; -----

----- - **A primeira grande derrapagem** é de facto nas receitas de capital. Para uma previsão inicial de obterem 22,5 milhões de euros, no decurso do ano corrigiram para 24,3 milhões de euros, tendo a execução final ficado em 10,6 milhões de euros, isto é menos 11,9 milhões de euros; -----

----- - **A segunda grande derrapagem**, foi a previsão inicial de obterem na Venda de Bens de Investimento (terrenos e escolas) o valor de 7,8 milhões de euros, valor corrigido durante o ano para 5,4 milhões de euros e, pasme-se...só foi arrecadado o valor de 79.092,60€. -----

----- No momento da aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2010, referimos que o montante previsto obter de 7,8 milhões de euros não era real e estava muitíssimo empolado e, como diz o velho ditado popular “a verdade é como o azeite vem sempre ao de cima”; -----

----- - **A terceira grande derrapagem**, é a razão que tínhamos quando refutámos a inscrição inicial em orçamento das verbas relativas às Transferências de Capital de 10,1 milhões de euros, corrigida durante o ano para 12,5 milhões de euros e a execução final ficou-se por apenas 7,8 milhões de euros. -----

----- Convém referir que neste valor estão incluídos mais de 5 milhões de euros de transferência do Orçamento de Estado e que a receita das comparticipações de projectos do QREN – Quadro de Referência Estratégico para o período de 2007/2013 foi de 2,7 milhões de euros, quando se fizeram previsões de comparticipações de muitos milhões que têm demorado ou sido adiados, talvez...quem sabe, à espera de uma ocasião mais propícia; -----

----- - A realidade e a verdade é outra e, por este caminhar, só se deixam iludir aqueles que ainda acreditam em fantasias. -----

----- **QUANTO ÀS DESPESAS:** -----

----- - Aqui notámos que **a despesa total** face ao inicialmente previsto de 43,3 milhões de euros, corrigida durante o ano para 46 milhões de euros, a sua execução foi de apenas 30,8 milhões de euros, isto é menos 16 milhões de euros; -----

----- - Do total das despesas, 19,6 milhões de euros são referentes a **despesas correntes** que representaram 65,7 % da despesa total e, as **despesas de capital** inicialmente previstas de 22,5 milhões de euros, que foram corrigidas durante o ano para 24,1 milhões de euros, ficou a sua execução em 11,2 milhões de euros, que representam 32,6% do total da despesa. -----

----- Aqui, e quanto às despesas de capital, é notório o desvio previsto inicialmente de Aquisição de Bens de Capital que derrapou de uma previsão inicial de 19,7 milhões de euros e



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ficou pela execução de apenas 7,3 milhões de euros o que representa uma execução de apenas 23,7% em investimentos – obras; -----

----- - Apesar dos gestores Socialistas falarem e escreverem quanto às grandes necessidades existentes no nosso Concelho, esta Prestação de Contas mostra com clareza que não se realizaram mais de 60% de investimentos em obras e, que existem algumas obras cuja conclusão é sucessivamente adiada, nuns casos talvez por falta de acompanhamento e cumprimento da execução física e financeira, noutros, por falta de licenciamentos, etc; -----

----- - Para as obras que constavam no PPI – Plano Plurianual de Investimentos, como referimos na altura, tudo não passava de um conjunto de promessas irreais e nada credíveis, veio a confirmar-se. -----

----- Afinal tínhamos razão quando dissemos: “Por todo este conjunto de questões e muitas outras que aqui poderíamos referir, tais como, a enormidade de projectos inscritos em plano e orçamento com verbas irrisórias só para que se diga que está previsto em orçamento tudo é irreal”; -----

----- - Por outro lado na apreciação que agora fazemos à Prestação de Contas e ao seu Relatório, que também na altura própria o dissemos, não existe qualquer correspondência com o dinamismo, rigor e transparência prometido. -----

----- Não se manifestou até ao dia de hoje numa maior celeridade na apreciação e resolução dos processos de obras e outras solicitações dos cidadãos, bem pelo contrário, a morosidade nas respostas, as diversas interpretações, pareceres e procedimentos de leis e regulamentos são uma constante; -----

----- - Infelizmente mais uma vez se confirmou aquilo de que alguns duvidavam, medidas concretas a tomar e tão apregoadas, não chegaram a ser uma realidade. -----

----- Continua evidente a falta de qualidade da água que bebemos, a higiene na recolha e tratamento de lixos, o parque de máquinas e viaturas em completa degradação, os

equipamentos e edifícios municipais com falta de conservação, alguns em perfeito estado de ruínas, etc, etc; -----

----- Não tínhamos e não temos qualquer dúvida de que é urgente e necessária uma verdadeira mudança na gestão autárquica, que é preciso motivar os trabalhadores do Município, os eleitos das Freguesias, a actividade económica, os investidores, os cidadãos, para que se corrijam situações menos claras e se preste um serviço de qualidade que é necessário e fundamental. -----

----- É por este conjunto de questões que votamos contra. -----

----- Odemira, 2011.04.07 -----

----- Os eleitos da CDU, -----

----- a) Cláudio José dos Santos Percheiro, -----

----- a) Maria da Piedade Grego Dias Sobral Barradas, -----

----- a) António Manuel Assude Ferreira”. -----

----- 6 - **ASSUNTO N.º 0221-2011 - RELAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO.** -----

----- Foi presente a informação nº.148/CTB, datada de 04/04/2011, elaborada pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento - Contabilidade, à qual se encontra anexa a relação de ordens de pagamento autorizadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara e/ou dos Senhores Vereadores com competência delegada, no valor de 1.704.617,42 € (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZASSETTE EUROS E QUARENTA E DOIS CÊNTIMOS), cujos pagamentos foram efectuados no período de 11/03/2011 a 31/03/2011. -----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento. -----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: foi presente o resumo diário da Tesouraria, respeitante ao dia 2011/04/06 que acusava um total de disponibilidades da importância de € 2.410.217,50 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZ MIL, DUZENTOS E



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

DEZASSETTE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), constando em caixa: € 9.071,81 (NOVE MIL, SETENTA E UM EUROS E OITENTA E UM CÊNTIMOS) e depositado em Instituições Financeiras: € 2.401.145,69 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E UM MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO EUROS E SESSENTA E NOVE CÊNTIMOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento. -----

----- 7 - **ASSUNTO N.º 0222-2011 - 4ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL - 2011:** -----

----- **•2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA** -----

----- **•2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA** -----

----- **•1ª REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL (PAM)** -----

----- **•3ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)** -----

----- Foi presente a informação nº.152/2011-PGO, datada de 05/04/2011, da Divisão Financeira e de Aprovisionamento, a apresentar a 4ª. Modificação Orçamental relativa ao ano de 2011, que se anexa, elaborada nos termos do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), consistindo na 2ª. Revisão ao Orçamento da Receita, 2ª. Revisão ao Orçamento da Despesa e 1ª. Revisão ao Plano de Actividades Municipais (PAM) e 3ª. Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI), que apresentava os seguintes valores:-----

----- ORÇAMENTO DA RECEITA: -----

----- Inscrições/reforços: € 635.295,96 (Seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e noventa e cinco euros e noventa e seis cêntimos); -----

----- ORÇAMENTO DA DESPESA:-----

----- Inscrições/reforços: € 681.135,96 (Seiscentos e oitenta e um mil cento e trinta e cinco euros e noventa e seis cêntimos); -----

----- Diminuições/anulações: € 45.840,00 (Quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta euros); - -----

----- PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS: -----

----- Inscrições/reforços: € 481.100,00 (Quatrocentos oitenta e um mil e cem euros);-----

----- Diminuições/anulações: € 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta euros).-----

----- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -----

----- Inscrições/reforços: € 15.000,00 (Quinze mil euros); -----

----- Diminuições/anulações: € 21.000,00 (Vinte e um mil euros.) -----

----- Ao Colectivo com proposta de aprovação-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, e os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista.-----

----- **2.2.2. - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**-----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0193-2011 - PROPOSTA DE ASSINATURA DE CONTRATO DE FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO A CELEBRAR ENTRE A TAIPA - ORGANIZAÇÃO COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO CONCELHO DE ODEMIRA, CRL E O MUNICÍPIO DE ODEMIRA.** -----

----- Foi presente a informação n.º 73, datada de 23/03/2011, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos, a remeter o Contrato de Formação Prática em Contexto de Trabalho a celebrar entre a TAIPA – Organização Cooperativa para o Desenvolvimento Integrado do Concelho de Odemira, Crl e o Município de Odemira, no âmbito da realização de um Estágio – Formação Prática em Contexto de Trabalho, na área de SHST, Nível III, que se pretende venha a decorrer na Divisão de Recursos Humanos. -----

----- Face ao exposto, remetemos a V. Ex. ^{as} a respectiva minuta do Contrato de Formação Prática em Contexto de Trabalho a fim de ser analisado pela digníssima Câmara com vista à concessão de poderes ao Sr. Vereador Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso, para outorgar em nome do Município. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

termos propostos. -----

----- 2 - **ASSUNTO N.º 0205-2011 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EM FUNÇÃO DOS MAPAS DE PESSOAL - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS** -----

----- Foi presente a informação n.º 80, datada de 1 de Abril de 2011, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos, referente ao recrutamento de novos recrutamentos para constituição de relações de emprego público por tempo indeterminado e por tempo determinado. -----

----- 1.Sendo manifestamente insuficiente o número de trabalhadores em funções afecto às unidades orgânicas para onde se pretende recrutar e face aos Mapas de Pessoal e Orçamento aprovados para o ano 2011, o Município sem prejuízo do disposto no art.º 7.º da LVCR, pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho em causa; -- -----

----- 2.Sendo inquestionável o relevante interesse público subjacente nos novos recrutamentos para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, em conformidade com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 10.º da Lei n.º 10-A/2010, de 30/06; -----

----- 3.Ponderada e equacionadas as carências de pessoal nos diferentes sectores abrangidos, tendo em vista a pretensão do Município para uma correcta gestão dos recursos humanos, comprometendo-se, na fase de recrutamento, a respeitar as regras de preferência de colocação de pessoal, em cumprimento do disposto na alínea b), do art.º 10.º da Lei n.º 10-A/2010, de 30/06; -----

----- 4.Atendendo ao disposto no art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, que adapta a LVCR à Administração Local e que estabelece que o recrutamento nas condições previstas no n.º 2 do art.º 6.º daquele diploma – gestão de recursos humanos em função dos mapas de pessoal – é precedido de aprovação do órgão executivo, devendo o sentido e a data da deliberação tomada por esse órgão constar no procedimento do recrutamento; -----

----- Propõe-se, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 10.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30/06, conjugado com o art.º 3.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/09, a abertura dos procedimentos concursais constantes dos Mapas de Pessoal aprovados pela Assembleia Municipal a 17/12/2010 (e alterados no âmbito da 2.ª Modificação Orçamental apresentada em reunião da Assembleia Municipal de 25/02/2011), como forma de suprimento das circunstâncias acima referenciadas e que constituem motivo justificativo para o alargamento excepcional do âmbito do recrutamento do Município, tanto no que respeita aos procedimentos concursais para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, como para os procedimentos concursais para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado, conforme se passa a expor: -----

----- - Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (Lic. em Gestão de Empresas), em regime de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado (DFA); -----

----- - Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa), em regime de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado (DEAS);-----

----- - Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Turismo), em regime de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado (DDE);-----

----- - Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (Lic. em Engenharia Civil), em regime de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo Determinado (DRVEP);-----

----- - Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa) em



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

regime de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo Determinado (DEAS). -----

----- Propõe-se a aprovação da abertura dos Procedimentos Concurrais propostos pela Divisão de Recursos Humanos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

2.3. - DEPARTAMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL-----

2.3.1. - DIVISÃO DE ORDENAMENTO, PLANEAMENTO E OBRAS-----

----- 1 - ASSUNTO N.º 0186-2011 - PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL LIGEIRA DA ESTIBEIRA - FUNDAMENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO. REQUERENTE: CARLOS JÚLIO CORTES -----

----- Foi presente a informação nº 40/2011, datada de 15/03/2011, proveniente a Divisão de Ordenamento, Planeamento e Obras, a informar relativamente às seguintes considerações: -----

----- 1. Em Dezembro de 2010, o Sr. Carlos Júlio Cortes apresentou uma pretensão, em nome de Brilliance – Sociedade de Gestão Imobiliária, Unipessoal, Lda., para a elaboração de um plano de pormenor de uso industrial, numa área com 1,93 ha, parte do prédio urbano nº 486 com 22,92 ha, entre o aglomerado urbano de S. Teotónio e o aglomerado rural da Estibeira.-----

----- 2. Os elementos necessários e a tramitação processual para elaboração de planos de pormenor, mediante contratualização com particulares, foram remetidos para o interessado em Ofício datado de 13 de Agosto de 2009 (Of. nº 14906). -----

----- 3. O Promotor foi informado em 17 de Novembro de 2010, em ofício (Of. nº 19909), que teria de fundamentar e demonstrar de forma clara e inequívoca o interesse público e a oportunidade de celebração do contrato e de elaboração do plano em causa. -----

----- 4. A área onde se pretende a implantação da ZIL, segundo a qualificação do PDM de Odemira, incide sobre os Espaços Agro-Silvo-Pastoris - categoria II, regulamentados pelos artigos 58º e 59º do PDM. Na carta de ordenamento do PDM identifica-se figurativamente

nesta zona a localização preferencial de uma zona de indústria ligeira (ZIL) ou de uma área de reserva para actividades económicas (ARAE), ambas regulamentadas pelos artigos 25º e 26º do referido PMOT. -----

----- 5. No seguimento do Of. n.º 19909 de 17/11/2010, o Promotor apresentou um documento fundamentado e justificativo (que se encontram anexos à presente proposta), em 16/12/2010, da relevância que a elaboração e execução do plano traduzirá na freguesia de São Teotónio e no concelho de Odemira. -----

----- 6. O documento fundamentado e justificativo do interesse público apresentava o seguinte conteúdo:-----

----- 6.1. A implementação de uma ZIL na Estibeira traduz-se numa oportunidade de criação de riqueza, de desenvolvimento socioeconómico e de combate à desertificação do concelho;-----

----- 6.2. O crescimento e sobrelotação do tecido empresarial local tem-se repercutido na dispersão das empresas (em especial no caso da vila de S.Teotónio);-----

----- 6.3. A implantação de uma ZIL na Estibeira localizar-se-ia num dos principais eixos rodoviários do concelho de Odemira (Sines – Algarve) e de fácil acesso logístico;-----

----- 6.4. A inexistência de uma zona industrial numa freguesia de grande actividade empresarial revela-se impedimento para um desenvolvimento das actuais e futuras empresas;---

----- 6.5. A implantação de uma zona industrial ligeira, de investimento particular, implica um menor peso económico municipal na resolução de lacuna ao nível industrial na freguesia de S.Teotónio; -----

----- 6.6. A área onde se pretende a instalação da ZIL dispõe à partida de duas grandes vantagens competitivas: a centralidade e as acessibilidades.-----

----- 6.7. Investimento privado, numa área cujo crescimento sempre foi suportado pelo investimento público. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

----- 7. O Promotor considera também que a actividade industrial municipal é fundamental no desenvolvimento económico do concelho de Odemira, logo todas as propostas para implantação de zonas industriais e de armazenagens devem consideradas, visto que estas podem: -----

----- 7.1. Aumentar a competitividade económica do concelho; 7.2. Gerar um maior investimento empresarial; 7.3. Potenciar o crescimento económico do concelho; 7.4. Dar resposta à procura existente. -----

----- Propõe-se: -----

----- 1. Definir a oportunidade na elaboração do plano de pormenor, de acordo com o estipulado no nº2 do artigo 74º do Regime Jurídico do Instrumentos de Gestão Territorial, o qual determina ser uma competência da Câmara Municipal, em que deverão ser considerados os seguintes aspectos: -----

----- 1.1. A Brilliance – Sociedade de Gestão Imobiliária, Unipessoal, Lda. demonstrou interesse em celebrar um contrato para planeamento com a autarquia, para a elaboração e execução do plano de pormenor; -----

----- 1.2. A elaboração deste plano de pormenor encontra-se prevista no Plano Director Municipal; -----

----- 1.3. Ao nível económico, a elaboração e execução deste plano, irá condicionar positivamente o desenvolvimento da freguesia e do concelho, gerando dinâmicas sociais e de coesão económica, promovendo o emprego e aliciando novos investimentos; -----

----- 1.4. A área onde se pretende a implantação da ZIL, localiza-se perto do aglomerado urbano da Estibeira, existindo assim infra-estruturas de saneamento básico na proximidade do limite do plano; -----

----- 1.5. Na actual conjectura económica, a instalação de uma zona industrial bem infra-estruturada, estrategicamente localizada e com bons acessos viários poderá traduzir-se numa

oportunidade de desenvolvimento para o Concelho; -----

----- 1.6. A captação de investimentos são essenciais para o aumento da riqueza e da melhoria da qualidade de vida da população do concelho; -----

----- 1.7. Os investimentos realizados traduzem-se em receitas necessárias ao desenvolvimento municipal, produzindo alterações no tecido produtivo; -----

----- 1.8. O factor localização é uma escolha primordial na opção a efectuar, localizando-se a Estibeira num dos principais eixos rodoviários do concelho; -----

----- 1.9. Com a implementação de uma nova ZIL no concelho, serão criados novos postos de trabalho, os quais permitirão utilizar a mão-de-obra disponível, e que actualmente se vê forçada a procurar trabalho nos concelhos limítrofes.-----

----- 2. Considerar a pretensão da Brilliance – Sociedade de Gestão Imobiliária, Unipessoal, Lda. para a elaboração e execução de um plano de pormenor de natureza industrial, visto que potenciará investimento e mais-valias no concelho de Odemira.-----

----- 3. Que se determine a pertinência da elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial Ligeira da Estibeira.-----

----- Propõe-se para aprovação nos termos propostos. -----

----- Face as dúvidas surgidas sobre a localização precisa na Carta de Condicionantes da ZIL em referência, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, retirar o processo para melhor análise de enquadramento e fundamentação. -----

----- 2 - **ASSUNTO N.º 0187-2011 - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE "REFORÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À ZONA NASCENTE DE VILA NOVA DE MILFONTES-CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DOS ALAGOACHOS - RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS.** -----

----- Foi presente a informação nº 35/2011 proveniente da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Obras onde informa que em 31 de Janeiro de 2011, a Comissão de Análise de



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Propostas, efectuou o Relatório de Análise de Propostas da obra em epígrafe, tendo a intenção de adjudicar a obra à empresa CONSDEP- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A..-----

----- Em 21-02-2011, foi comunicado através da plataforma “Vortal”, às empresas concorrentes a para se pronunciarem no prazo de 8 dias a contar da data da publicação através da mesma, nos termos do nº.1 do Artigo nº.130 do Decreto-Lei nº. 18 de 29 de Janeiro. -----

----- Mais informa, que durante o período de audiência prévia, não se verificaram quaisquer reclamações por parte dos concorrentes. Assim, a comissão de análise mantém a mesma conclusão determinada no relatório de análise das propostas, pelo que procedeu à elaboração do Relatório final de Análise das Propostas, o qual mantém e reforça o parecer de adjudicação de empreitada á empresa Consdep – Engenharia e Construção, S.A, pelo valor da sua proposta de 204.119,50€ (Duzentos e Quatro Mil, Cento e Dezanove Euros e Cinquenta Cêntimos). -----

----- Informa ainda, que deverá ser rectificado a cabimentação inicial, pelo valor da proposta de adjudicação. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 3 - **ASSUNTO N.º 0191-2011 - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DA BOAVISTA DOS PINHEIROS"- ANÁLISE DE ERROS E OMISSÕES.**-----

----- Foi presente a informação nº 41/2011 proveniente da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Obras a qual informa que na sequência do concurso para empreitada em epígrafe, nomeadamente durante o período destinado à apresentação de erros e omissões por parte dos candidatos a concorrentes, foram submetidas na plataforma electrónica “Vortalgov”, as listas de erros e omissões por parte das empresas: Zucotec; Constrope Construções;

Consdep, Engenharia e Construções S.A.; Comporto, Sociedade de Construções S.A.; Virgílio Sousa Leal Construções e Obras Publicas.-----

----- Informa ainda que as referidas listas foram enviadas à empresa responsável pela execução do projecto para análise das mesmas, afim de verificar a existência ou não de erros de medição ou de quantificação de trabalhos relativamente ao projecto de execução. A empresa projectista apresentou um novo mapa de medições com as devidas correcções, bem com as respectivas justificações, com base nessa informação foi elaborado o mapa de quantidades final. --- -----

----- Assim, propõe-se para aprovação:-----

----- 1- A lista de erros e omissões, nos termos do ponto 5 do Artigo 61.º do Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de Janeiro e a respectiva cabimentação pelo valor supra indicado; -----

----- 2- Do novo preço base de empreitada no valor de 988.910,82 €;-----

----- 3-A publicação no Diário da Republica do novo Preço Base da Empreitada, bem como do novo prazo de entrega das propostas. -----

----- 4- Da nova data para a entrega das propostas que será até às 16:30 h do 7º dia após a publicação no Diário da República, seguida da colocação na plataforma electrónica, atendendo a que à data da suspensão do prazo faltavam ainda 7 dias para a sua entrega. O valor base rectificado é de 988.910,82€ (Novecentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Dez Euros e Oitenta e Dois Cêntimos), o que corresponde ao encargo de 471.698,11 €(Quatrocentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Euros e Onze Cêntimos) para o ano de 2011 e 517.212,71€ (Quinhentos e Dezassete Mil, Duzentos e Doze Euros e Setenta e Um Cêntimos) para o ano de 2012. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

----- 4 - ASSUNTO N.º 0200-2011 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS E O MUNICÍPIO DE ODEMIRA - CADASTRO RÚSTICO. -----

----- Foi presente a informação nº 14/2011, datada de 05-01-2011, proveniente da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Obras, a informar que a informação geográfica acerca da estrutura fundiária revela-se como vital para a implementação de Sistemas de Informação capazes de auxiliar os técnicos e o Executivo Municipal na adopção de melhores decisões. Deste modo, torna-se fundamental ter acesso às Secções Cadastrais Rústicas, propriedade do Instituto Geográfico Português (IGP). Este acesso poderá ser realizado a título gratuito, através da celebração de um Protocolo de Colaboração (em anexo) entre as duas entidades, pelo que se remete a Minuta de Protocolo para aprovação da Excelentíssima Câmara, bem como a concessão de plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara, para outorgar em representação do Município. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 5 - ASSUNTO N.º 0202-2011 - ORTOFOTOMAPAS 2007 - TERMO DE COMPROMISSO PARA UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA OFICIAL. -----

----- Foi presente a informação nº 17/2011, datada de 07-01-2011, proveniente da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Obras, a informar que no âmbito da aquisição dos Ortofotomapas (datados de 2007) do Concelho de Odemira em formato digital, a utilização da informação geográfica está dependente da assinatura de um “Termo de Compromisso com a Licença de Utilização” que deverá ser remetido ao Instituto Geográfico Português (IGP). -----

----- Assim, remete-se à Excelentíssima Câmara, o Termo de Compromisso com a Licença de Utilização, para aprovação, bem como a concessão de plenos poderes ao Senhor Presidente

da Câmara para outorgar em representação do Município.-----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 6 - ASSUNTO N.º 0203-2011 - CARTAS DE SOLOS - TERMO DE RESPONSABILIDADE.-----

----- Foi presente a informação nº 18/2011, datada de 07-01-2011, proveniente da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Obras, a informar: -----

----- No âmbito da aquisição da Carta de Solos do Concelho de Odemira (correspondente às Folhas 528, 535, 536, 537, 544, 545, 546, 552, 553, 554, 560, 561, 562, 570, 576, 577 e 578) em formato digital, a utilização da informação geográfica está dependente da assinatura de um “Termo de Responsabilidade”, que deverá ser remetido Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) .-----

----- Assim, remete-se à Excelentíssima Câmara o Termo de Responsabilidade para aprovação, bem como a concessão de plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara, para outorgar em representação do Município. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 7 - ASSUNTO N.º 0204-2011 - CARTA GEOLÓGICA - TERMO DE RESPONSABILIDADE COM A LICENÇA DE UTILIZAÇÃO. -----

----- Foi presente a informação nº 19/2011, datada de 07-01-2011, proveniente da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Obras, a informar: -----

----- Que no âmbito da aquisição da Carta Geológica do Concelho de Odemira em formato digital, a utilização da informação geográfica está dependente da assinatura de um “Termo de



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Responsabilidade”, que deverá ser remetido ao Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG).-----

----- Assim, remete-se à Excelentíssima Câmara, o Termo de Responsabilidade com a Licença de Utilização, para aprovação, bem como a concessão de plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar em representação do Município -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- **2.3.2. - DIVISÃO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS E LICENCIAMENTO DE ACTIVIDADES** -----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0206-2011 - RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES, LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA, LEVADOS A DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 11/03/2011 E 30/03/2011, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DELIBERADA EM REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 19/11/2009.** -----

----- Processo n.º 9 - Ano - 2009 - Req. Chama do Tempo, Lda. - Local da Obra - Boavista dos Pinheiros - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Junção de parecer. -----

----- Processo n.º 12 - Ano - 2011 - Req. Joaquim José Machado Talhinhos - Local da Obra - Monte da Moita das Pedras - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Junção de Elementos. -----

----- Processo n.º 272 - Ano - 2010 - Req. Francisca Correia Brites - Local da Obra - Foros Pereirinha - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Parecer da RAN. -----

----- Processo n.º 297 - Ano - 2010 - Req. José Manuel Malveiro da Silva - Local da Obra - Foros do Galeado, Lote n.º 92 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Pedido de

Prorrogação do prazo para entrega de elementos. -----

----- Processo n.º 19 - Ano - 2011 - Req. Joaquim Florindo - Local da Obra - Ribeira do Seissal de Cima - Freguesia - Colos - Assunto - Informação prévia de Obras de Edificação. -----

----- Processo n.º 258 - Ano - 2010 - Req. Antónia dos Santos Loureiro - Local da Obra - Foros do Galeado - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Junção de elementos. -----

----- Processo n.º 94 - Ano - 2009 - Req. Fernando Martins Guerreiro - Local da Obra - Campo Redondo - Freguesia - Colos - Assunto - Adenda à memória descritiva e justificativa dos arranjos exter. -----

----- Processo n.º 197 - Ano - 2010 - Req. Adelino da Silva Serralha - Local da Obra - Largo do Cavaleiro - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Certidão Comprovativa de que o Projecto reúne condições para PH. -----

----- Processo n.º 45 - Ano - 2011 - Req. Ana Filipa Gomes Ferreira Crujo Camões - Local da Obra - Zambujeira do Mar - Freguesia - Zambujeira do Mar - Assunto - Aprovação de Arquitectura - Demolição de edifício. -----

----- Processo n.º 9 - Ano - 2010 - Req. Fernando Martins - Local da Obra - Zambujeira do Mar - Freguesia - Zambujeira do Mar - Assunto - Colocação de uma Placa Publicitária. -----

----- Processo n.º 3 - Ano - 2011 - Req. Arménio Vitorino Gonçalves - Local da Obra - Rua 25 Abril - Freguesia - Pereiras-Gare - Assunto - Ocupação da Via Pública com Toldo. -----

----- Processo n.º 171 - Ano - 2010 - Req. Gabrielle Maria St.Clair - Local da Obra - Vale de Água D Serra, S.Teotónio - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Junção de elementos referente à Licença Administrativa para Legalização de um Apoio Agrícola. -----

----- Processo n.º 318 - Ano - 2010 - Req. Lidl & Companhia - Local da Obra - Carvalhal, Portas de Transval - Freguesia - Salvador - Assunto - Junção de elementos em resposta ao Ofício n.º000463 de12-01-2011. -----

----- Processo n.º 24 - Ano - 2011 - Req. Maria Otília de Assunção Jacinto Fino - Local da



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Obra - Rua do Encalho - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Pedido de Vistoria/Certidão a Prédio construído antes de 15/04/ de 1970.-----

----- Processo n.º 245 - Ano - 2007 - Req. Vasco Miguel Nobre Rodrigues Correia - Local da Obra - Algoceira, Lote 50 - Freguesia - Salvador - Assunto - Junção de elementos ao Processo.-----

----- Processo n.º 46 - Ano - 2009 - Req. Frupor - Sociedade Agro Industrial, SA. - Local da Obra - Carvalhal de Baixo - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Informação Previa de Construção de um Turismo Rural - Casas de Campo. -----

----- Processo n.º 13 - Ano - 1984 - Req. Fidsal - Inv.Imobiliários Sudoeste Alentejano, Lda. - Local da Obra - Quinta da Comenda - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Pedido de cancelamento de Garantia Bancária.-----

----- Processo n.º 9 - Ano - 2011 - Req. José Maria Campos Silvério - Local da Obra - Rua da Aviação - Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Licença de Obras de Edificação Para Construção de Uma Moradia Bifamiliar.-----

----- Processo n.º 544 - Ano - 2007 - Req. Isabel Maria Pacheco Brito Ramos - Local da Obra - Herdade da Nora - Freguesia - Colos - Assunto - Pedido de Prorrogação de Prazo.-----

----- Processo n.º 375 - Ano - 1988 - Req. Monte Carvalhal da Rocha-Turismo no Meio Rural Lda. - Local da Obra - Monte do Carvalhal da Rocha - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Parque de Campismo - Pedido de Vistoria para reconversão de Classificação.-----

----- Processo n.º 478 - Ano - 2004 - Req. Rudolf Muller - Local da Obra - Choeiro ou Choça do Choeiro - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Reclassificação Turística - Alteração do Uso para Turismo na Modalidade Casas de Campo.-----

----- Processo n.º 183 - Ano - 2010 - Req. Maria Gabriela dos Ramos Águas Dias da Silva - Local da Obra - Rua José Dias de Jesus, S.Luís - Freguesia - São Luís - Assunto - Pedido de Vistoria /Certidão a Prédio Construído antes de 15/04 de 1970 - Artigo 1622-----

----- Processo n.º 277 - Ano - 2010 - Req. José Júlio Rosa de Oliveira - Local da Obra - Rua José Pedro Gaspar Guerreiro - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Informação Prévia de Obras de Edificação. -----

----- Processo n.º 72 - Ano - 2003 - Req. Santos & Santos, Lda. - Local da Obra - Rua Sousa Prado, 20-C - Odemira - Freguesia - Salvador - Assunto - Ocupação de Via Pública – Toldo.-- -----

----- Processo n.º 131 - Ano - 2009 - Req. António Luís Oliveira - Local da Obra - Vale da Vinha - Cavaleiro - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Pedido de Prorrogação para Entrega de Especialidades.-----

----- Processo n.º 315 - Ano - 2010 - Req. Maria Lurdes Jesus Ribeiro Matos Fernandes - Local da Obra - Zambujeira do Mar - Freguesia - Zambujeira do Mar - Assunto - Licenciamento de Obras de Demolição.-----

----- Processo n.º 27 - Ano - 2011 - Req. Antónia Inácia Maria - Local da Obra - Amoreiras Gare - S.Martinho das Amoreiras - Freguesia - São Martinho das Amoreiras - Assunto - Pedido de Vistoria Prédio construído antes de 15/04 de 1970.-----

----- Processo n.º 211 - Ano - 2009 - Req. Jan Wiggert Kuyvenhoven - Local da Obra - Rua do Pinhal, N.º22 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Pedido de Prorrogação de Prazo para entregar os Projectos de Especialidade. -----

----- Processo n.º 204 - Ano - 2010 - Req. Centro de Animação Rural para a Mobilização e Expressão dos Neurónios - Local da Obra - Barrada de Cima Caixa Postal 668 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Construção Nova de Um Centro Multiserviços de Animação Cultural e Recreativo.-----

----- Processo n.º 214 - Ano - 2010 - Req. Rosalina Rosado Pelerito - Local da Obra - Malhão Silveira - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Entrega Exposição. -----

----- Processo n.º 14 - Ano - 2003 - Req. Maria da Graça Guerreiro Duarte Dimas - Local



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

da Obra - Casa Nova da Cruz - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Licenciamento de Publicidade – Reclame.-----

----- Processo n.º 262 - Ano - 2010 - Req. Horácio António Lourenço - Local da Obra - Pereirinha - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Junção de Parecer. -----

----- Processo n.º 135 - Ano - 2010 - Req. Horácio Ludovino Ferreira - Local da Obra - Fontainhas do Meio - Ribeira da Azenha - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto – Exposição. -----

----- Processo n.º 2 - Ano - 2011 - Req. Amaro e Gonçalves Lda. - Local da Obra - Zambujeira do Mar - Freguesia - Zambujeira do Mar - Assunto - Comunicação Prévia de Obra de Urbanização.-----

----- Processo n.º 32 - Ano - 2011 - Req. Maria Nobre Louçã - Local da Obra - Cerca do Calvário - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Construção de Uma Moradia Unifamiliar. -----

----- Processo n.º 1 - Ano - 2010 - Req. Salvador & Filhos, Lda. - Local da Obra - Brejo dos Pinheiros, Lote 7. - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Solicita a devolução de Cópia do Projecto da Rede de Gás. -----

----- Processo n.º 93 - Ano - 2009 - Req. Santa Casa da Misericórdia de Odemira - Local da Obra - Quinta do Lobato - Freguesia - Santa Maria - Assunto - Junção de Parecer. -----

----- Processo n.º 18 - Ano - 2011 - Req. Manuel António Gervásio - Local da Obra - Corgos, Corgo da Colmeia - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Comunicação Prévia Obras para Habitação e Apoio Agrícola.-----

----- Processo n.º 30 - Ano - 2011 - Req. António Augusto Lourenço - Local da Obra - Estrada da Circunvalação, 3 - Odemira - Freguesia - Salvador - Assunto - Certidão de dispensa de Autorização de Utilização. -----

----- Processo n.º 403 - Ano - 2005 - Req. Henricus Bernardus Ter Horst - Local da Obra - Herdade do Lournal - Freguesia - Salvador - Assunto - Reclamação Relativa à Cobrança de

Taxas.-- -----

----- Processo n.º 222 - Ano - 2009 - Req. Montes Verdejantes, Lda. - Local da Obra - Loteamento da Comenda Lote 3 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Comunicação Prévia Obras de Edificação 2ª e 3ª Fases. -----

----- Processo n.º 28 - Ano - 2011 - Req. Olinda Maria Emídio - Local da Obra - Largo do Almada Nº 42 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Certidão de Inexistência de Projecto. -----

----- Processo n.º 35 - Ano - 2011 - Req. Sudomonte - Mediação Imobiliária, Lda. - Local da Obra - Rua José Estevão Nº 1 - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Vistoria para Constituição de Prédio em Propriedade Horizontal.-----

----- Processo n.º 19 - Ano - 2010 - Req. Freguesia de S.Luís - Local da Obra - Rua da Padaria, S.Luís - Freguesia - São Luís - Assunto - Prédio em Risco de Ruir. -----

----- Processo n.º 37 - Ano - 2011 - Req. Rita Mayer Godinho da Câmara Jardim - Local da Obra - Monte do Corgo - Freguesia - São Luís - Assunto - Pedido de Certidão Comprovativa de Dispensa de Aut. Utilização.-----

----- Processo n.º 39 - Ano - 2011 - Req. Maria Piedade Piegas Rodrigues Correa - Cabeça Casal Herança - Local da Obra - Alteirinhos - Freguesia - Zambujeira do Mar - Assunto - Vistoria Para Concessão de Certidão de dispensa de Autorização de Utilização.-----

----- Processo n.º 20 - Ano - 2003 - Req. Lar & Mar, Lda. - Local da Obra - Largo Miramar - Zambujeira do Mar - Freguesia - Zambujeira do Mar - Assunto - Ocupação de Via Pública – Toldo.-- -----

----- Processo n.º 25 - Ano - 2011 - Req. Alexandre Frederico de Oliveira Coutinho - Local da Obra - Herdade da Figueririnha dos Condados - Freguesia - Relíquias - Assunto - Comunicação Prévia para Reconstrução de uma ruína.-----

----- Processo n.º 46 - Ano - 2011 - Req. Lex Leilões - Local da Obra - Bairro do Montinho,



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Lote 5 - Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Pedido de Emissão de Certidão de dispensa de Autorização de Utilização, Artigo Urbano 5244.-----

----- Processo n.º 104 - Ano - 2009 - Req. Casa do Povo de S.Luís - Local da Obra - Largo da Casa do Povo/Rua Infante D. Henrique - Freguesia - São Luís - Assunto - Parecer Desfavorável da ANPC. -----

----- Processo n.º 102 - Ano - 2010 - Req. Fundação Odemira - Local da Obra - Ameixiais - Freguesia - Salvador - Assunto - Pedido de Elementos. -----

----- Processo n.º 4 - Ano - 2011 - Req. Santos & Santos, Lda. - Local da Obra - Estrada da Circunvalação Bloco A Fracção B - Freguesia - Salvador - Assunto - Aprovação de Ocupação de Via Pública com Toldo -3ºtoldo. -----

----- Processo n.º 102 - Ano - 2010 - Req. Fundação Odemira - Local da Obra - Ameixiais - Freguesia - Salvador - Assunto - Pedido de Isenção e Redução de Taxas.-----

----- Processo n.º 13 - Ano - 2008 - Req. Maria da Piedade Ventura Filipe - Local da Obra - Monte Novo da Portela - Freguesia - Salvador - Assunto - Junção de Elementos resposta ao Ofício n.º 004791/10 datado de 17/03/2010. -----

----- Processo n.º 296 - Ano - 2010 - Req. Elisabete Maria de Oliveira Inácio Cardoso Pereira - Local da Obra - Rua Alexandre Herculano, 2, 4 e 6 - Freguesia - Santa Maria - Assunto - Licenciamento de Obras de Edificação - Aprovação de Arquitectura.-----

----- Processo n.º 12 - Ano - 2007 - Req. Manuel Luís Guerreiro - Local da Obra - Peladiço do Malavado - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Exposição - Entrega de Peças.-----

----- Processo n.º 4 - Ano - 2006 - Req. Dafiessa - Construções Lda. - Local da Obra - Peladiço do Malavado - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Exposição. -----

----- Processo n.º 35 - Ano - 1992 - Req. Eugénia Eduarda Pacheco Caetano Montes - Local da Obra - Brejo Longo - Almogrove - Freguesia - Longueira - Almogrove - Assunto - Licenciamento de Obras de Urbanização. -----

----- Processo n.º 247 - Ano - 2010 - Req. Maria da Glória Guerreiro Correia - Local da Obra - Sardanito ou Sardanito de Diante - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Junção Elementos em resposta ao Ofício n.º 017371/10.-----

----- Processo n.º 3 - Ano - 2011 - Req. Arménio Vitorino Gonçalves - Local da Obra - Rua 25 Abril - Freguesia - Pereiras-Gare - Assunto - Ocupação da Via Pública com Toldo. -----

----- Processo n.º 172 - Ano - 2010 - Req. Gabrielle Maria St.Clair - Local da Obra - Vale de Água da Serra - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Junção Elementos em resposta ao Ofício n.º 16841/10. -----

----- Processo n.º 242 - Ano - 2010 - Req. Vitorina Maria Guerreiro - Local da Obra - Monte dos Pegos ou Lagoão - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Junção de Elementos em resposta ao Ofício n.º 017330 de 08/10/2010.-----

----- Processo n.º 139 - Ano - 2010 - Req. Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A. - Local da Obra - Urbanização dos Zambujeiros - Freguesia - Zambujeira do Mar - Assunto - Exposição sobre o Licenciamento de Uma Instalação destinada a Armazenagem de Gases de Petróleo Liquefeitos (Gpl).-----

----- Processo n.º 16 - Ano - 2004 - Req. Maria Francisca Freire Marreiros Figueira Wehmeier - Local da Obra - Fonte Nova da Telha - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Resposta ao Ofício n.º 000165 de 2011/01/06.-----

----- Processo n.º 35 - Ano - 2011 - Req. Sudomonte - Mediação Imobiliária, Lda. - Local da Obra - Rua José Estevão, Nº 1 - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Vistoria para Constituição de Prédio em Propriedade Horizontal.-----

----- Processo n.º 273 - Ano - 2009 - Req. Luís Miguel Amador Silva, Unipessoal Lda. - Local da Obra - Bairro dos Alagoachos, Lote 196 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Comunicação Prévia para Obras de Edificação. -----

----- Processo n.º 104 - Ano - 2010 - Req. Fundação Odemira - Local da Obra - Fornalhas



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Novas - Freguesia - Bicos - Assunto – Exposição. -----
----- Processo n.º 113 - Ano - 1999 - Req. Freguesia de S.Luís - Local da Obra - Largo do Mercado - S.Luís. - Freguesia - São Luís - Assunto - Vistoria a estabelecimento ramo Alimentar. -----
----- Processo n.º 42 - Ano - 2011 - Req. Joaquim Manuel Guerreiro Amador - Local da Obra - Comenda Lote 11 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Vistoria para Constituição de Propriedade Horizontal.-----
----- Processo n.º 95 - Ano - 2010 - Req. Fundação Odemira - Local da Obra - Pinhal Novo - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Exposição - Pedido de Isenção de Taxas. -----
----- Processo n.º 28 - Ano - 2011 - Req. Arménio Maria Faustino Salvador - Local da Obra - Vale Bravo - Longueira - Freguesia – Longueira - Almogrove - Assunto - Solicita que o Procedimento Prossiga com Informação Prévia.-----
----- Processo n.º 112 - Ano - 2010 - Req. Caixa Crédito Agrícola Mútuo S. Teotónio - Local da Obra - Rua 25 de Abril, N.º8 - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Pedido de Prorrogação de Prazo para Apresentar Projectos em Falta. -----
----- Processo n.º 41 - Ano - 2011 - Req. José Maria Cabecinha - Local da Obra - Foros da Pereira - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Pedido de mais dois meses para entregar os documentos solicitados.-----
----- Processo n.º 13 - Ano - 2011 - Req. Maria de Jesus Silva Martins Guerreiro de Almeida - Local da Obra - Silveirinha - Freguesia - São Martinho das Amoreiras - Assunto - Junção de Elementos ao Pedido de Certidão de Compropriedade.-----
----- Processo n.º 159 - Ano - 1999 - Req. Crisanto José de Oliveira - Local da Obra - Largo do Almada, N.º 2 Fracção A. - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Junção ao Processo do Relatório Acústico. -----
----- Processo n.º 564 - Ano - 2007 - Req. Real Formosa, SA - Local da Obra - Herdade de

Vila Formosa e Montalvo - Freguesia - Salvador - Assunto - Resposta no Âmbito do Processo de Avaliação do Impacte Ambiental. -----

----- Processo n.º 57 - Ano - 2011 - Req. Nuno José Mateus Rodrigues Marques - Local da Obra - Malhadinhas - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Aprovação de Projecto de Arquitectura para Construção de Apoio Agrícola.-----

----- Processo n.º 29 - Ano - 2011 - Req. Carla Sandra de Matos Sá - Local da Obra - Corte Pinheiro S.Luís - Freguesia - São Luís - Assunto - Certidão de Inexistência de Projecto.-----

----- Processo n.º 9 - Ano - 2008 - Req. Clube Desportivo Praia Milfontes - Local da Obra - Rua D. Luís de Castro e Almeida - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Junção de Elementos. -----

----- Processo n.º 41 - Ano - 2011 - Req. Fernando Vilhena Augusto - Local da Obra - Alagoinha Lote 36 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Pedido de Vistoria para Emissão de Certidão de Propriedade Horizontal. -----

----- Processo n.º 28 - Ano - 2011 - Req. Olinda Maria Emídio - Local da Obra - Largo do Almada Nº 42 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Resposta ao Ofício n.º 0052/81 de 21/03/2011-----

----- Processo n.º 179 - Ano - 2009 - Req. Falk Stephan - Local da Obra - Corgos - Relva Grande - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Pedido de Consulta ao Processo. -----

----- Processo n.º 232 - Ano - 2010 - Req. Ana Paula Lopes António Vasques - Local da Obra - Monte Galrixa - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Junção de Elementos em resposta ao Ofício n.º16243 de 22/09/10. -----

----- Processo n.º 149 - Ano - 2010 - Req. Hubertus Wilhelmus Penners - Local da Obra - Pendão - Freguesia - São Luís - Assunto - Junção dos Elementos solicitados através do Ofício 18622 de 28/10/2010 - Construção de Uma Moradia Unifamiliar.-----

----- Processo n.º 318 - Ano - 2010 - Req. Lidl & Companhia - Local da Obra - Carvalhal,



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Portas de Transval - Freguesia - Salvador - Assunto - Parecer Favorável e Projecto Carimbado.

----- Processo n.º 58 - Ano - 2011 - Req. Maria de Fátima A. Malveiro e Outros (A/C de Joaquim Branco) - Local da Obra - Eira da Pedra - Vila Nova De Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Legalização de Alterações e Pedido de PH. -----

----- Processo n.º 27 - Ano - 2011 - Req. Jorge da Silva Policia - Local da Obra - Ribeira da Azenha - Vila Nova de Milfontes - Assunto - Pedido de Licenciamento de Obras de Edificação – Demolição. -----

----- Processo n.º 204 - Ano - 2010 - Req. Centro de Animação Rural Para a Mobilização e Expressão dos Neurónios - Local da Obra - Barrada de Cima Caixa Postal 668 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto – Exposição - Construção Nova de Um Centro Multiserviços de Animação Cultural e Recreativo.-----

----- Processo n.º 313 - Ano - 2009 - Req. João Pedro Nogueira Lourenço - Local da Obra - Ribeira do Ruivo - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Junção Elementos.-----

----- Processo n.º 26 - Ano - 2006 - Req. Aldidiscout Supermercados, Lda. - Local da Obra - Fiais - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Solicita Informação acerca do Licenciamento de Publicidade. -----

----- Processo n.º 206 - Ano - 2009 - Req. Gemusering Portugal Produção Hortícola Lda. - Local da Obra - Várzea dos Porcos - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Legalização de um Armazém Agrícola – Exposição.-----

----- Processo n.º 10 - Ano - 2004 - Req. Eairy Properties - Desenvolvimento Urbanístico, Lda. - Local da Obra - Montinho da Ribeira, Algoceira - Freguesia - Salvador - Assunto – Exposição. -----

----- Processo n.º 10 - Ano - 2004 - Req. Eairy Properties - Desenvolvimento Urbanístico, Lda. - Local da Obra - Montinho da Ribeira, Algoceira - Freguesia - Salvador - Assunto - Indefere a Prorrogação do Prazo de Validade da Dia. -----

----- Processo n.º 12 - Ano - 2011 - Req. Imoalcanena - Soc. Imobiliária, SA - Local da Obra - Lugar de Vale Passos - Freguesia - Salvador - Assunto - Licenciamento de Obras de Edificação - Aprovação de Arquitectura. -----

----- Processo n.º 49 - Ano - 2011 - Req. Turismil, Empreendimentos Turísticos e Hoteleiros de Milfontes, Lda. - Local da Obra - Casa das Palmeiras, Rua dos Medos n.º 1 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Comunicação Prévia de Obras de Alteração de Um Alojamento Local. -----

----- Processo n.º 48 - Ano - 2011 - Req. Turismil, Empreendimentos Turísticos e Hoteleiros de Milfontes, Lda. - Local da Obra - Apartamentos Dunamar, Rua dos Medos n.º 2 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Comunicação Prévia de Obras de Alteração. -----

----- Processo n.º 27 - Ano - 2011 - Req. António Manuel de Jesus Rosado da Luz - Local da Obra - Rua de Odeceixe n.º 3 S.Teotónio - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Certidão de Inexistência de Projecto. -----

----- Processo n.º 26 - Ano - 2011 - Req. Maria de Fátima Guerreiro de Góis Silva - Local da Obra - Barranco do Pão - Freguesia - Santa Clara-a-Velha - Assunto - Certidão para efeitos de escritura em Regime de Compropriedade. -----

----- Processo n.º 17 - Ano - 2010 - Req. Ana Margarida Correia G Norte - Local da Obra - Travessa do Poço Novo - Freguesia - Salvador - Assunto - Queixa Sobre Casa Degradada - Exposição. -----

----- Processo n.º 27 - Ano - 2011 - Req. António Manuel de Jesus Rosado da Luz - Local da Obra - Rua de Odeceixe N.º 3 S.Teotónio - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Certidão de Inexistência de Projecto. -----

----- Processo n.º 153 - Ano - 2010 - Req. Michael Ramos Figueirinhas - Local da Obra - Pedreneiras - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Apresentação de Projectos de Especialidades. -

----- Processo n.º 2 - Ano - 2010 - Req. Fortes Opções Lda. - Local da Obra - Zambujeiros -



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Freguesia - Zambujeira do Mar - Assunto - Exposição Sobre o Cálculo de Taxas. -----
----- Processo n.º 322 - Ano - 2010 - Req. Maria Eugénia Dimas - Local da Obra - Rua do Sol, n.º 11 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Licenciamento de Obras de Edificação - Aprovação de Arquitectura. -----
----- Processo n.º 461 - Ano - 1998 - Req. Augusto Amaro Borges Duarte Guerreiro - Local da Obra - Amieira - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Exposição - Reconversão de Classificação Turística. -----
----- Processo n.º 2 - Ano - 2011 - Req. Eduardo Manuel Matos Sobral - Local da Obra - Largo Brito Pais, Nº 7 - Santa Maria, Odemira - Freguesia - Santa Maria - Assunto - Licença para Colocação de Uma Placa Publicitária.-----
----- Processo n.º 20 - Ano - 2011 - Req. Agostinha da Luz Lourenço Raposo - Local da Obra - Quinta da Má Vivenda - Vale de Santiago - Freguesia - Vale de Santiago - Assunto - Certidão de Compropriedade.-----
----- Processo n.º 220 - Ano - 2010 - Req. Rui Matos Pires - Local da Obra - Bicos, Artigo 874 - Freguesia - Bicos - Assunto - Exposição. -----
----- Processo n.º 15 - Ano - 2011 - Req. Zulmira Helena Alves da Silva - Local da Obra - Barranco Bravo - Freguesia - São Martinho das Amoreiras - Assunto - Pedido de Certidão de Compropriedade. -----
----- Processo n.º 41 - Ano - 2010 - Req. Vasco Miguel Vilela Antunes Nogueira - Local da Obra - Craveiral - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Prorrogação Entrega Especialidades - Construção de Uma Habitação e Recuperação de Outra para Apoio Agrícola. -----
----- Processo n.º 13 - Ano - 2010 - Req. Mariana Dolorinda Maria dos Santos - Local da Obra - Carvalhal, Portas do Transval - Freguesia - Salvador - Assunto - Vem Solicitar a Desistência da Comunicação Prévia de Obras de Urbanização. -----
----- Processo n.º 23 - Ano - 2011 - Req. Maria Salomé M. Macedo de Alcântara - Local da

Obra - Cerca das Vinhas - Freguesia - São Luís - Assunto - Pedido de Vistoria/Certidão a Prédio Construído antes de 15/04 de 1970. -----

----- Processo n.º 37 - Ano - 2011 - Req. Rita Mayer Godinho da Câmara Jardim - Local da Obra - Monte do Corgo - Freguesia - São Luís - Assunto - Pedido de Certidão Comprovativa de Dispensa de Aut. Utilização. -----

----- Processo n.º 4 - Ano - 2011 - Req. Novidades - Xiaoxin, Unipessoal, Lda. - Local da Obra - Avª Pool da Costa Lote 2 Odemira - Freguesia - Salvador - Assunto - Autorização para Colocação de Reclamo Luminoso. -----

----- Processo n.º 253 - Ano - 2010 - Req. António Amorim da Silva Petiz - Local da Obra - Quintas - Freguesia - Vale de Santiago - Assunto - Pedido de Prorrogação de Prazo para Apresentação de Documentos. -----

----- Processo n.º 248 - Ano - 2010 - Req. Rui Matos Pires - Local da Obra - Estrada Nacional 262, Bicos - Freguesia - Bicos - Assunto - Exposição, Resposta à Audiência Prévia. ---

----- Processo n.º 4 - Ano - 2011 - Req. Santos & Santos, Lda. - Local da Obra - Estrada da Circunvalação Bloco A Fracção B - Freguesia - Salvador - Assunto - Aprovação de Ocupação de Via Pública com Toldo -3ºtoldo. -----

----- Processo n.º 207 - Ano - 2009 - Req. Gemusering Portugal Produção Hortícola Lda. - Local da Obra - Várzea dos Porcos - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Instalação de Um Estaleiro – Exposição. -----

----- Processo n.º 100 - Ano - 2009 - Req. Santa Casa da Misericórdia de Odemira - Local da Obra - Rua da Boavista - Freguesia - Colos - Assunto - Aprovação do Pedido de Licenciamento - Construção do Lar de Idosos. -----

----- Processo n.º 55 - Ano - 2011 - Req. Maria de Jesus Afonso Gaspar Bento - Local da Obra - Cerca do Castelo - S.Teotónio - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Apresentação de Projecto de Arquitectura para Construção de Garagem. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

----- Processo n.º 187 - Ano - 2010 - Req. Trustsquare, Lda. - Local da Obra - Quinta do Craveiral - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Envio de Parecer Favorável Referente ao Hotel de Apartamentos. -----

----- Processo n.º 48 - Ano - 2011 - Req. Turismil, Empreendimentos Turísticos e Hoteleiros de Milfontes, Lda. - Local da Obra - Apartamentos Dunamar, Rua dos Medos n.º 2 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - CD com dados do Projecto para Substituição do Anterior. -----

----- Processo n.º 361 - Ano - 2004 - Req. Oceanis - Turismo e Agricultura, S.A. - Local da Obra - Herdade do Sardão - Entrada da Barca - Freguesia - Zambujeira do Mar - Assunto - Envio do Ofício Referente à Deliberação da Entidade Regional da Reserva Agrícola do Alentejo. -----

----- Processo n.º 41 - Ano - 2011 - Req. Fernando Vilhena Augusto - Local da Obra - Alagoinha, Lote 36 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Pedido do Vistoria para Emissão de Certidão de Propriedade Horizontal. -----

----- Processo n.º 39 - Ano - 2010 - Req. Paulo Guilherme Marques Craveiro Camacho - Local da Obra - Vale Juncal - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Aprovação de Projectos de Especialidade. -----

----- Processo n.º 50 - Ano - 2011 - Req. José Manuel Gonçalves Bernardo - Local da Obra - Loteamento de Fiais Lote, 72 - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Informação Prévia para Construção de uma Moradia Unifamiliar. -----

----- Processo n.º 66 - Ano - 2011 - Req. Fernando Manuel Pires Guerreiro - Local da Obra - Cabecinho - Almogrove - Freguesia - Longueira - Almogrove - Assunto - Informação Prévia para Ampliação de Um Armazém. -----

----- Processo n.º 34 - Ano - 2011 - Req. Sol a Montes - Actividades Turísticas, Lda. - Local da Obra - Casas Novas - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Pede Uma Extensão do

Prazo para dar Resposta ao Ofício n.º 003926 de 25/02/2011. -----

----- Processo n.º 2 - Ano - 2011 - Req. Amaro e Gonçalves Lda. - Local da Obra - Zambujeira do Mar - Freguesia - Zambujeira do Mar - Assunto - Junção de Elementos. -----

----- Processo n.º 250 - Ano - 2010 - Req. Francisco Maria Talone de Brion - Local da Obra - Carvalhal das Figueiras - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Junção Elementos em resposta ao Ofício 18778 de 12/11/2010 - Informação Prévia de Obras de Edificação.-----

----- Processo n.º 54 - Ano - 2011 - Req. Actualpink, Lda. - Local da Obra - Carvalhal da Rocha - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Comunicação Prévia Para Obras de Reconstrução de Moradia. -----

----- Processo n.º 6 - Ano - 2011 - Req. Ute Gerhardt - Local da Obra - Moita Nova e Arneiro das Bornicas - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Resposta à Notificação 294/11.-----

----- Processo n.º 204 - Ano - 2010 - Req. Centro de Animação Rural para a Mobilização e Expressão dos Neurónios - Local da Obra - Barrada de Cima Caixa Postal 668 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Construção Nova de Um Centro Multiserviços de Animação Cultural e Recreativo.-----

----- Processo n.º 222 - Ano - 2009 - Req. Montes Verdejantes, Lda. - Local da Obra - Loteamento da Comenda, Lote 3 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Comunicação Prévia Obras de Edificação de Um Edifício Habitacional - Junção de Elementos. -----

----- Processo n.º 5 - Ano - 2011 - Req. Maria Vitoria Franco Encarnação Patrício - Local da Obra - Rua Moinho de Vento, Nº 79 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Vistoria para Registo de Alojamento Local. -----

----- Processo n.º 43 - Ano - 2011 - Req. José da Graça Lourenço Jacinto Guerreiro - Local da Obra - Monte dos Valinhas - Freguesia - S.Teotónio - Assunto – Exposição.-----

----- Processo n.º 50 - Ano - 1982 - Req. Domingos Maria Rebelo de Andrade e Sousa - Local da Obra - Pousadas - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto – Exposição - Resposta



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

à Notificação 740/11. -----

----- Processo n.º 175 - Ano - 2007 - Req. Francisco Aleixo da Silveira - Local da Obra - Loteamento Seisseiras, Lote 1. - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Exposição Relativa à Vistoria do Parque de Garrafas de Gpl. -----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento. -----

----- 2 - **ASSUNTO N.º 0216-2011 - PEDIDO DE ABERTURA DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE FRUTARIA SITO NA RUA CUSTÓDIO BRÁS PACHECO FR. D Nº 10 EM VILA NOVA DE MILFONTES, AOS DOMINGOS.** -----

----- Foi presente a informação n.º 02, datada de 04 de Março de 2011, elaborada pelo Sector de Licenciamento de Actividades Económicas, a informar relativamente à pretensão do explorador do estabelecimento comercial de frutaria, quanto à solicitação para abrir o estabelecimento aos domingos, referindo ainda às condições de licenciamento que se encontram devidamente cumpridas. -----

----- Assim, nos termos do Artigo 16.º, Capítulo IV, do Regulamento dos Horários dos Estabelecimentos Comerciais entende o serviço que estejam reunidas as condições para deferimento do solicitado. -----

----- Propõe-se para apreciação e deliberação -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- **2.4. - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS E LOGÍSTICA** -----

----- **2.4.1. - DIVISÃO DE AMBIENTE** -----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0209-2011 - DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - PROJETO ETAR DE MILFONTES.** -----

----- Foi presente a Informação n.º135/ 2011, datada de 30 de Março de 2011, elaborada

pela Divisão do Ambiente a informar que a ETAR de Vila Nova de Milfontes carece, de uma profunda remodelação, de forma a adequar o tratamento às exigências actuais, e ao meio onde se insere – faixa litoral do concelho com proximidade de várias praias. De acordo com a Directiva 91/271/CEE – Tratamento de Águas Residuais Urbanas, todos os aglomerados com um equivalente populacional superior a 2000 habitantes devem dispor de tratamento secundário. Esta situação motivou, em 2009, um pedido de informação pela Comissão Europeia, sobre a não aplicação da directiva em várias ETAR em Portugal, entre as quais a de Milfontes, decorrendo ainda um contencioso comunitário a esse respeito. -----

----- Com adesão do Município de Odemira à Águas Públicas do Alentejo (AgdA), esta ETAR foi uma das infraestruturas que integrou o sistema em Alta e como tal é agora explorada pela AgdA. Neste âmbito e com objectivo de melhorar a qualidade do efluente rejeitado, aumentando a fiabilidade e o desempenho operacional do sistema esta empresa desenvolveu um projecto de concepção/ construção para aquela infraestrutura. Verificou-se porém que a mesma interfere com a Reserva Ecológica Nacional (REN), sendo que para a referida desafectação é necessário cumprir os termos alínea n.º1 do artigo 21º do D.L. 166/2008 de 22 de Agosto, os quais pressupõem, entre outros, que o referido projecto seja objecto de declaração de interesse público municipal, assim, remete-se à Excelentíssima Câmara para aprovação, devendo ainda ser remetida à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

----- Propõe-se para aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos, tendo os eleitos da Coligação Democrática Unitária, apresentado uma Declaração de Voto verbal que seguidamente se cita”lamentam que o procedimento obrigatório só tenha sido efectuado nesta data”. -----

----- 2 - ASSUNTO N.º 0210-2011 - CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE O MUNICIPIO DE ODEMIRA E A AGDA - ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO, S.A. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

----- Foi presente informação n.º131/2011, datada de 31 de Março de 2011, elaborada pela Divisão de Ambiente, a informar que a 13 de Agosto de 2009 foi estabelecido entre o Estado Português e um conjunto de Municípios do Alentejo, entre os quais o Município de Odemira, um contrato de parceria pública para operacionalizar um novo modelo de gestão dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento/tratamento de efluentes, em alta. A minuta do contrato de parceria foi aprovada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 18 de Junho de 2008, e em Sessão Ordinária de Assembleia Municipal, realizada a 30 de Junho de 2009.-----

----- A 25 de Setembro de 2009, os parceiros assinaram com a empresa, Águas Públicas do Alentejo, um contrato de gestão no sentido de que esta entidade passasse a assegurar, em cada Concelho, a exploração e a gestão dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais. -----

----- Para este efeito, em cada Concelho será necessário estabelecer um contrato que regule o fornecimento de água, por parte da empresa AgdA, nesse Município e todos os termos relacionados com este fornecimento. -----

----- Desta forma junta-se a minuta do Contrato de Fornecimento que contem um anexo único “Medição e Facturação da Água Fornecida” a ser estabelecido entre o Município de Odemira e a empresa AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. no sentido que a Câmara delibere conceder plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o Contrato em representação do Município. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 3 - **ASSUNTO N.º 0211-2011 - PROTOCOLO - ACORDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E A AGDA - ÁGUAS PÚBLICAS DO**

ALENTEJO, S.A.-----

----- Foi presente a informação n.º132/2011, datada de 31 de Março de 2011, elaborada pela Divisão de Ambiente, a informar que a 13 de Agosto de 2009 foi estabelecido entre o Estado Português e um conjunto de Municípios do Alentejo, entre os quais o Município de Odemira, um contrato de parceria para operacionalizar um novo modelo de gestão de sistemas de abastecimentos de água e de saneamento/tratamento de efluentes, em alta. -----

----- A 25 de Setembro de 2009 os parceiros assinaram com a empresa Águas Públicas do Alentejo – AgdA, um contrato de gestão no sentido de que esta entidade passasse a assegurar, em cada Concelho, a exploração e a gestão dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais. -----

----- A partir do início do ano de 2011, a exploração e a gestão dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais, em alta, ao Município de Odemira passou a ser da responsabilidade da AgdA. Contudo, há necessidade de um período de transição para transferência de pessoal, infraestruturas e equipamentos, durante o qual não podem deixar de ser realizados trabalhos essenciais para o Serviço Público e que a empresa não tem ainda possibilidade de assegurar. Deste modo torna-se indispensável o apoio do Município nesta fase transitória, sendo fundamental estabelecer, com rigor, os termos deste apoio e as suas contrapartidas.-----

----- Desta forma junta-se a minuta do Protocolo – Acordo de Prestação de Serviços entre o Município de Odemira e a empresa Águas Públicas do Alentejo, S.A. no sentido que a Câmara delibere conceder plenos poderes ao Presidente da Câmara para outorgar este Protocolo em representação do Município.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 4 - **ASSUNTO N.º 0212-2011 - CONTRATO RELATIVO À CEDÊNCIA DE**



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

INFRAESTRUTURAS ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E A AGDA - ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO, S.A.

----- Foi presente a informação n.º133/2011, datada de 31 de Março de 2001, elaborada pela Divisão de Ambiente, a informar que a 13 de Agosto de 2009 foi estabelecido entre o Estado Português e um conjunto de Municípios do Alentejo, entre os quais o Município de Odemira, um contrato de parceria para operacionalizar um novo modelo de gestão de sistemas de abastecimentos de água e de saneamento/tratamento de efluentes, em alta. -----

----- A 25 de Setembro de 2009 os parceiros assinaram com a empresa Águas Públicas do Alentejo – AgdA, um contrato de gestão no sentido de que esta entidade passasse a assegurar, em cada Concelho, a exploração e a gestão dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais. -----

----- Para este efeito, torna-se necessário que o Município ceda à AgdA as infraestruturas afectas ao contrato de gestão, de modo a possibilitar uma total e autónoma operacionalidade dos sistemas. Assim surge a necessidade de estabelecer um contrato que defina as regras e os critérios para esta cedência e as respectivas contrapartidas. -----

----- Desta forma junta-se a minuta do Contrato Relativo à Cedência de infraestruturas entre o Município de Odemira e a empresa Águas Públicas do Alentejo, S.A. que contem um anexo – “Infraestruturas da Câmara Municipal de Odemira a afectar à parceria” no sentido que a Câmara delibere conceder plenos poderes ao Presidente da Câmara para outorgar este Contrato em representação do Município. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 2.4.2. - DIVISÃO DE REDE VIÁRIA E ESPAÇO PÚBLICO -----

----- 1 - ASSUNTO N.º 0175-2011 - NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DA AVENIDA DAS ESCOLAS, EM S. TEOTÓNIO -----

----- Foi presente a informação n.º 212/2011, datada de 10 de Março, proveniente da Divisão de Rede Viária e Espaço Público, dando conhecimento da solicitação por parte da Senhora Maria José Guerreiro Martins, para que fosse atribuído ao prédio urbano localizado na Avenida das Escolas em S. Teotónio, o respectivo número de polícia. -----

----- Para instruir o respectivo processo, foi necessário proceder ao levantamento e estudo da numeração policial de todo o arruamento, o qual se apensa à referida informação. -----

----- Mais informa que do estudo efectuado, houve a necessidade de proceder à alteração de dois números de polícia, sendo que essa alteração resulta de acrescentar uma letra ao número existente, pelo que caso o levantamento e estudo da numeração policial seja aprovado, deverá o mesmo ser publicado em edital. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 2 - **ASSUNTO N.º 0176-2011 - ATRIBUIÇÃO DA NUMERAÇÃO POLICIAL NA RUA JOSÉ MARIA DE ANDRADE EM ODEMIRA** -----

----- Foi presente a informação n.º 214/2011, datada de 11 de Março, proveniente da Divisão de Rede Viária e Espaço Público, dando conhecimento do levantamento efectuado à numeração policial da Rua José Maria de Andrade em Odemira, o qual se encontra apenso à referida informação. -----

----- Mais informa que foi elaborada com base no levantamento efectuado, uma proposta para a atribuição da referida numeração a todos os vãos do arruamento, sendo de referir que a proposta teve como princípio não alterar a numeração existente, pelo que, tendo em conta que neste arruamento existe um edifício de carácter público, ao qual foi atribuído o respectivo número de polícia, nomeadamente o n.º 1 de polícia, houve a necessidade de recorrer-se à isenção prevista no art.º 24 do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia,



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

que prevê que a Câmara Municipal pode isentar, caso a caso, deste tipo de identificação, edifícios de carácter público que, pela sua própria configuração ou natureza se considerem perfeitamente identificados pela referência toponímia. -----

----- Informa ainda que caso seja aprovada a proposta agora presente, poderá no futuro haver um problema que derivará de uma eventual construção de um prédio neste arruamento, mas qualquer outra proposta levará a alterações da numeração existente. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 3 - **ASSUNTO N.º 0177-2011 - PEDIDO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO RESERVADO NA RUA ALEXANDRE HERCULANO NA VILA DE ODEMIRA** -----

----- Foi presente a informação n.º 227/2011, datada de 16 de Março, proveniente da Divisão de Rede Viária e Espaço Público, dando conhecimento da solicitação por parte da Santa Casa da Misericórdia de Odemira, para que fosse atribuído à instituição um lugar de estacionamento reservado junto à sede localizada na Rua Alexandre Herculano na Vila de Odemira. -----

----- Analisada a pretensão, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Santa Maria, a qual proferiu parecer favorável, no entanto, tendo em conta a disponibilidade e necessidades do estacionamento no local, propõe esta Divisão que o referido lugar de estacionamento seja condicionado aos dias úteis das 9:00 às 18:00 horas, pelo que se sugere a aplicação de um sinal de informação do tipo H1a – Estacionamento Autorizado, com um painel adicional modelo 14 com a inscrição “Reservado Veículos da Santa Casa de Misericórdia de Odemira”, e um painel adicional modelo 7d com a inscrição “DIAS ÚTEIS DAS 9 ÀS 18H”, conforme se pode verificar na planta apensa à referida informação. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- **2.5. - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL**-----

----- **2.5.1. - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL** -----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0172-2011 - REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ODEMIRA.**-----

----- Foi presente a informação n.º223, datada de 09 de Março de 2011, proveniente da Divisão de Educação e Acção Social, propondo que, perante a incapacidade da actual representante do Município em acumular as funções de Coordenação dos Sectores da Educação e Acção Social e de Presidente da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Odemira, a representação do Município seja atribuída à Dr.ª Maria do Carmo Gamas, actual Secretária da CPCJ. -----

----- Propõe ainda que a Dr.ª Maria do Carmo Gamas, a ser designada representante do Município, fique exclusivamente afecta à CPCJ. Esta proposta fundamenta-se, por um lado, no facto da funcionária também não conseguir assegurar o bom funcionamento da Comissão a par das funções que actualmente desempenha, e por outro na convicção de que o Município, como entidade promotora da CPCJ, possa exigir das outras entidades - com total legitimidade - o cumprimento do n.º2 do artigo 25.º, da Lei de Protecção de Crianças e Jovens (Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro). -----

----- Informa ainda, que actualmente o Município disponibiliza para a CPCJ, três técnicas superiores a tempo parcial (Dr.ª Laura Fino, Dr.ª Paula Carrasco e Dr.ª Maria do Carmo Gamas). Esta situação surgiu do número reduzido de elementos que constituíam a Comissão na sua modalidade restrita. Actualmente, em resultado de diligências efectuadas junto de outras entidades representadas, verificou-se a adesão de 3 (três) novos elementos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

----- Desta forma, e na eventualidade da afectação total da Dr.^a Carmo Gamas à CPCJ, sugere-se que a Dr.^a Paula Carrasco reassuma as suas funções no Sector da Acção Social a tempo inteiro. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 2 - **ASSUNTO N.º 0174-2011 - PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO.** -----

----- Foi presente a informação n.º 266, datada de 18 de Março de 2011, proveniente da Divisão de Educação e Acção Social, informando que na sequência do requerimento dirigido pela Sra. Maria Francisca Campos a este Município a solicitar apoio no pagamento mensal da renda da sua habitação, pelo prazo de seis meses, foi apresentado pela mesma a documentação que instrui o pedido de acordo com o Artigo 4.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio ao Arrendamento. De referir que o presente pedido de apoio é uma renovação, dado que a senhora tem beneficiado da comparticipação de 50% do valor da renda, por parte do Município, desde Novembro de 2010, cessando a mesma em Abril. -----

----- Reanalizada a situação, há a informar que se trata de um agregado constituído pela requerente, de 64 anos, que vive só e tem como fonte de rendimento uma reforma no valor de 246,36€ (duzentos e quarenta e seis euros e trinta e seis cêntimos). -----

----- A Munícipe reside há mais de um ano neste concelho, ocupando uma habitação adequada ao agregado familiar que apresenta, dispõe de contrato de arrendamento e está recenseada na Junta de Freguesia de Santa Maria. -----

----- Considerando que a Munícipe preenche cumulativamente as condições expressas no Artigo 5.º (critérios de admissão) do supracitado Regulamento, propõe-se que a Excelentíssima Câmara Municipal atribua, a título de subsídio durante o período de seis meses, com a

possibilidade limite de mais duas renovações, o valor mensal de 100,50€ (cem euros e cinquenta cêntimos), que corresponde a uma comparticipação de 50% do valor da renda da munícipe, de acordo com o n.º 1 do Artigo 8.º e o n.º 2 do Artigo 9.º do mesmo documento. É de referir que, caso a proposta seja aprovada “a atribuição do subsídio será feita mensalmente mediante a apresentação do recibo do pagamento da renda”, de acordo com o n.º 3 do Artigo 9.º do Regulamento em questão. -----

----- Propõe-se a aprovação da atribuição do subsídio nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 3 - **ASSUNTO N.º 0181-2011 - ACUMULAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO.** -----

----- Foi presente a informação nº 290, datada de 23 de Março de 201, proveniente da Divisão de Educação e Acção Social, a informar que de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento das Bolsas de Estudo ‘Sempre que decorrente do disposto na alínea b) do artigo 16.º do presente regulamento, se verificar a atribuição de outra bolsa por parte de outra entidade, poderá o valor da bolsa atribuída pela Câmara Municipal de Odemira ser reduzido a metade;’ e com a alínea b) ‘da redução prevista na alínea anterior só poderão aproveitar os bolseiros que usufruam de bolsas iguais ou inferiores a 75% do salário mínimo nacional’. -----

----- Informa ainda, que as Bolsas de Estudo são atribuídas por ano lectivo, aquando da análise dos processos para a sua atribuição, encontra-se um valor de salário mínimo nacional (SMN) em vigor e aquando da análise da acumulação com outras bolsas de estudo encontra-se um valor diferente em vigor. Deste modo e tendo em conta que o regulamento é omissivo relativamente a qual o valor do SMN a considerar, dependendo do SMN que considerarmos poderá acontecer uma das duas seguintes situações: -----

----- - é reduzida a metade a bolsa de estudo atribuída pelo Município abrindo a



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

possibilidade de ser atribuída a outros alunos tendo em conta a alínea c) do n.º2 do artigo 4.º
'por cada duas reduções de bolsas, será acrescida uma ao número determinado na alínea a) do
número anterior'; -----

----- ou-----

----- - a bolsa atribuída pelo Município mantém-se.-----

----- Face ao exposto, é necessário estabelecer um critério. Assim, propõe-se que a
Excelentíssima Câmara aprove que se considere o Salário Mínimo Nacional em vigor à data da
análise da acumulação de bolsas de estudo, à semelhança do ano anterior. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos. -----

----- 4 - ASSUNTO N.º 0182-2011 - AUXÍLIOS ECONÓMICOS - NOVO PEDIDO E
REANÁLISE DE PEDIDO. -----

----- Foi presente a informação nº 296, datada de 25 de Março, proveniente da Divisão de
Educação e Acção Social, a informar que no âmbito da acção social escolar foi remetido aos
serviços de educação, um novo pedido de Auxílios Económicos referente à seguinte aluna: -----

----- Jardins de Infância: -----

----- Nome----- JI-----Alimentação-----P.H.19h-----Escalão

----- Margarida Sofia Saúde Silva----V.N.M.-----X-----X----- B---

----- Foi ainda remetido aos serviços o seguinte pedido de revisão da atribuição de escalão
de um processo de auxílios económicos, tendo em conta a alteração de rendimentos do
agregado familiar, neste contexto veio a encarregada de educação do aluno Tomás Filipe
Afonso Ramos, a frequentar o 1º ano na EB1 de Santa Clara a Velha, solicitar a reavaliação da
atribuição de escalão considerando que a situação económica do agregado familiar sofreu
alterações. Tendo declarado que o agregado familiar é composto por cinco elementos, o aluno,

o pai, a mãe, um irmão com 19 anos e um irmão a frequentar a EB2,3 de Sabóia. De acordo com a documentação apresentada pela encarregada de educação, actualmente o pai do aluno encontra-se em inactividade profissional por ter sido submetido a uma intervenção cirúrgica, auferindo mensalmente € 479,64 (quatrocentos e setenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos) de subsídio por doença, a mãe e o irmão mais velho encontram-se desempregados sem usufruir de qualquer tipo de apoio financeiro. -----

----- Face ao exposto, e realizada a simulação de acordo com a actual situação económica, o aluno passaria a integrar o 1º escalão do abono de família. -----

----- Assim, propõe-se que o aluno passe a beneficiar de escalão A para alimentação. -----

----- Por fim, cumpre informar que as novas atribuições não acarretam mais encargos, uma vez que os valores se encontram cobertos no cabimento para o efeito.-----

----- Face ao exposto, propõe-se que a Excelentíssima Câmara aprove as novas atribuições de auxílios económicos, de harmonia com os nºs 6 e 7 das Normas de Procedimento para a Acção Social Escolar, conjugado com a alínea l) do nº 1 do Artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 5 - **ASSUNTO N.º 0190-2011 - AUXÍLIOS ECONÓMICOS - NOVOS PEDIDOS E REANÁLISE DE PROCESSO**-----

----- Foi presente a informação nº 314, datada de 30 de Março de 2011, proveniente da Divisão de Educação e Cultura, a informar que no âmbito da acção social escolar foram remetidos aos serviços de educação dois novos pedidos de auxílios económicos, referentes às seguintes alunas: -----

----- Ensino Básico:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

----- Nome-----EB1-----Alimentação--Material Escolar--Escalão

----- Fana Asenova Kirilova-----S. Teotónio----- X-----X-----B-

----- Carina Sofia Sousa Couto---Boavista Pinheiros-----X-----X-----A-

----- Foi ainda remetido aos serviços o pedido de reapreciação do processo de auxílios económicos do aluno Samuel Almeida Oliveira Andrade, a frequentar o Jardim de Infância de Vila Nova de Milfontes, com base na declaração emitida pelo Instituto de Segurança Social, datada de 16/03/2011, em que o aluno está posicionado no 1º escalão, passando assim a ter direito a escalão A. -----

----- Por fim, cumpre informar que as novas atribuições não acarretam mais encargos, uma vez que os valores se encontram cobertos no cabimento para o efeito. -----

----- Face ao exposto, propõe-se que a Excelentíssima Câmara aprove as novas atribuições de auxílios económicos, de harmonia com os nºs 6 e 7 das Normas de Procedimento para a Acção Social Escolar, conjugado com a alínea l) do nº 1 do Artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 6 - **ASSUNTO N.º 0194-2011 - ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA ALARGAMENTO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR COM A ADMIRA**-----

----- Foi presente a informação n.º298, datada de 28 de Março de 2011, proveniente da Divisão de Educação e Acção Social, informando da necessidade de alargar os apoios definidos no Protocolo de Colaboração para Alargamento da Componente de Apoio à Família no âmbito da Educação Pré-escolar, estabelecido entre o Município e a Admira, para mais uma sala do Jardim de Infância de São Teotónio, pelo que remete, com proposta de aprovação pela

Excelentíssima Câmara, de harmonia com a alínea l) do nº 1, do artigo 64º da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5_A/2002, de 11 de Janeiro, a Adenda ao Protocolo de Colaboração para Alargamento da Componente de Apoio à Família no Âmbito da Educação Pré-Escolar para o Jardim de Infância de São Teotónio, a celebrar com a Admira – Associação para o Desenvolvimento da Região do Mira, no valor total de €7.113,20 (sete mil, cento e treze euros e vinte centimos). Propõe ainda que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente para outorgar em nome do Município. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 7 - ASSUNTO N.º 0195-2011 - PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ODEMIRA SOBRE A OFERTA FORMATIVA DAS ESCOLAS. -----

----- Foi presente a informação n.º 327, datada de 01 de Abril de 2011, proveniente da Divisão de Educação e Acção Social, informando que decorrente da apresentação da oferta formativa das escolas, o Conselho Municipal de Educação de Odemira emitiu o seu parecer no passado dia 23 de Março, pelo que junto de envia para conhecimento da Exma. Câmara Municipal o extracto de parte da acta da referida reunião, que refere “/... parecer favorável a todas as propostas ressalvando-se que, em anos posteriores, deve ser tido em conta a necessidade de uma maior articulação entre as diferentes escolas no sentido de que a proposta de oferta formativa, para além de diversificada, não apresente sobreposições, que tenha em conta as taxas de conclusão anteriores, que tenha em conta as prioridades estabelecidas no âmbito do estudo realizado pela ANQ (Agencia Nacional para a Qualificação) e que responda ao estabelecido no Projecto Educativo Municipal.” -----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento. -----

----- 8 - ASSUNTO N.º 0196-2011 - APOIO AO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO DISTRITO DE BEJA. -----

----- Foi presente a informação n.º284, datada de 22 de Março de 2011, proveniente da Divisão de Educação e Acção Social, informando que através de um Protocolo estabelecido entre o Governo Civil de Beja, a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, o Centro Distrital de Beja da Segurança Social, o Grupo Territorial de Beja da GNR, o Comando Distrital de Beja da PSP, a Associação de Mulheres do Concelho de Moura (Moura Salúquia) pela Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo e a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, foi criado em 2008 o Núcleo de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Beja (NAV).-----

----- Tendo em conta que a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Odemira recebe frequentemente sinalizações de situações de violência doméstica por parte da Guarda Nacional Republicana, através do Núcleo de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas (NIAVE), averiguámos junto do mesmo qual a articulação existente, apurando-se que a GNR-NIAVE, recorre frequentemente ao NAV quando as vítimas necessitam de acolhimento ou de um apoio mais específico. -----

----- Informa ainda que, de entre os encaminhamentos efectuados, se contam casos de munícipes de Odemira. -----

----- Mais informa que, apesar de existir uma comparticipação financeira por parte da Segurança Social, o NAV alega que este valor é claramente insuficiente para fazer face às despesas inerentes ao seu funcionamento, pelo que solicita a atribuição de um subsídio mensal, por parte de todos os Municípios abrangidos pela sua área de intervenção, no valor de €88 (oitenta e oito euros), perfazendo um total de €1.056 (mil e cinquenta e seis euros) anuais. -----

----- Para formalizar a parceria com o Municípios, o NAV propõe a assinatura de um Protocolo de Colaboração que, para além da continuidade do apoio às vítimas de violência doméstica do concelho de Odemira, se propõe ainda alargar o âmbito de intervenção através de

eventuais acções de sensibilização e/ou formação sobre violência, em Odemira, junto de grupos específicos, como jovens estudantes e técnicos, ou mais abrangentes junto da população em geral. ---

----- Por se considerar que o apoio prestado pelo NAV se traduz numa resposta - inexistente no concelho - para a segurança de munícipes vítimas de violência, propõe-se a aprovação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Odemira e o NAV, a concessão de plenos poderes ao Senhor Presidente para outorgar em nome do Município e a cabimentação de €1.056 (mil e cinquenta e seis euros), a transferir para o Núcleo de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Beja, após assinatura do protocolo, de acordo com a alínea b) do nº 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ---

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. ---

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. ---

----- 9 - **ASSUNTO N.º 0197-2011 - PROJECTO EDUCATIVO MUNICIPAL.**-----

----- Foi presente a informação n.º 286, datada de 22 de Março de 2011, proveniente da Divisão de Educação e Acção Social, informando que no passado dia 26/01/2011, no âmbito do Conselho Municipal de Educação foi aprovado o Projecto Educativo Municipal com a alteração da descrição do objectivo operacional “Alargar, no âmbito do pré-escolar, a implementação de pedagogias activas e colaborativas;” (pág. 14) para “Alargar, no âmbito do pré-escolar, a implementação de pedagogias activas e colaborativas de acordo com as orientações curriculares para o pré-escolar”. ---

----- Propõe-se que a Excelentíssima Câmara delibere no sentido da aprovação do Projecto Educativo Municipal e posterior remessa à Assembleia Municipal, em conformidade com a alínea a), do n.º 2 do art.º 64.º da Lei 169/99 de 16 de Setembro, com a redacção actual. ---



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 10 - **ASSUNTO N.º 0198-2011 - RELATÓRIO ANUAL DE ACTIVIDADES DA COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ODEMIRA.** -----

----- Foi presente a informação n.º 294, datada de 25 de Março de 2011, proveniente da Divisão de Educação e Acção Social, informando que decorrente de mais um ano de funcionamento da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Odemira, somos a remeter para conhecimento da Exma. Câmara Municipal, o Relatório Anual de Actividades, já remetido para o Ministério Público e Assembleia Municipal, em conformidade com o estabelecido na Lei de Promoção e Protecção de Crianças e Jovens em Perigo. -----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento. -----

----- 11 - **ASSUNTO N.º 0213-2011 - AUXÍLIOS ECONÓMICOS - ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS.** -----

----- Foi presente a informação n.º 319, datada de 31 de Março de 2011, proveniente da Divisão de Educação e Acção Social, informando que, no âmbito da Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro, conjugado com o Despacho n.º 18987/2009, os alunos com Necessidades Educativas Especiais de carácter permanente com Programa Educativo Individual (PEI), organizado nos termos definidos por lei, têm direito à comparticipação total no que se refere a custos com alimentação. -----

----- Mais informa, que reúnem as condições necessárias os alunos abaixo referenciados, comprovadas pelo envio dos PEI remetidos pelo Agrupamento de Escolas de Odemira, pelo que se propõe que estes alunos sejam posicionados no Escalão A dos Auxílios Económicos. ----

----- - Gabriela Oliveira da Silva, nascida a 01/02/2006, a frequentar o JI do Almogrove;----

----- - Bruno Filipe Campos Inácio, nascido a 20/08/2006, a frequentar o JI do Almogrove;-

----- - Carolina Isabel Rosário Correia, nascida a 21/02/2003, a frequentar o 1º ano na EB1 de Vila Nova de Milfontes; -----

----- - Luís Miguel Martins Ramos, nascido a 15/05/2003, a frequentar o 2º ano na EB1 da Boavista dos Pinheiros; -----

----- - Leonel Ferreira Gonçalves, nascido a 09/08/2002, a frequentar o 3º ano na EB1 da Longueira/Almograve; -----

----- - Sara Isabel Gonçalves Pinto, nascida a 22/07/2001, a frequentar o 4º ano na EB1 da Boavista dos Pinheiros; -----

----- - Francisco Gabriel Guerreiro Santos, nascido a 11/03/2002, a frequentar o 2º ano na EB1 da Boavista dos Pinheiros; -----

----- - Pedro Miguel Porfírio de Jesus, nascido a 24/03/1999, a frequentar o 4º ano na EB1 da Longueira/Almograve; -----

----- - Duarte Alexandre Rodrigues Viana, nascido a 12/10/2000, a frequentar o 3º ano na EB1 da Longueira /Almograve; -----

----- - Pedro Miguel Madeira Cabrita, nascido a 27/02/2003, a frequentar o 2º ano na EB1 de Odemira;-----

----- - Rafael Alexandre Fernandes Viana, nascido a 03/01/2002, a frequentar o 2º ano na EB1 da Longueira/Almograve; -----

----- - Henrique Guerreiro Oliveira, nascido a 31/07/2004, a frequentar o 1º ano na EB1 da Boavista dos Pinheiros; -----

----- - Andreia Sofia da Piedade Dias, nascida a 01/07/2000, a frequentar o 4º ano na EB1 de Odemira.-----

----- - Simão Guerreiro da Silva, nascido a 21/11/2003, a frequentar o 2º ano na EB1 da Longueira/Almograve.-----

----- Informa ainda, que as novas atribuições não acarretam mais encargos, uma vez que os



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

valores se encontram cobertos no cabimento para o efeito, pelo que se propõe que a Excelentíssima Câmara aprove as novas atribuições de auxílios económicos, de harmonia com a legislação referenciado, bem como com os nºs 6 e 7 das Normas de Procedimento para a Acção Social Escolar, conjugado com a alínea l) do nº 1 do Artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- **2.5.2. - DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E SAÚDE** -----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0170-2011 - EMISSÃO DE PARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA - GRUPO DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO "O BEIRA SERRA - NAVERREDONDENSE"** -----

----- Foi presente a informação n.º 232, datada de 11 de Março de 2011, proveniente da Divisão de Cultura, Desporto e Saúde, a informar da importância que o Grupo Desportivo Cultural e Recreativo “O Beira Serra – Naverredondense”, tem tido na promoção da actividade desportiva junto da população local com vista a que lhes seja passada uma declaração que possa contribuir para a concessão do estatuto de utilidade pública.-----

----- Desta forma, destaca-se a participação em vários campeonatos distritais do Inatel e no Campeonato Distrital da 2ª Divisão e a participação activa nas festas tradicionais de Setembro.-

----- Considerando o solicitado e a informação directa que o Município de Odemira possui, propõe-se à Exma. Câmara a aprovação da minuta de declaração para parecer adjuvante, de acordo com o n.º3, do art.º 5º, do Decreto-Lei n.º 160/77 de 7 de Novembro. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 2 - **ASSUNTO N.º 0171-2011 - EMISSÃO DE PARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA - INSTITUTO PELA PAZ GLOBAL.**-----

----- Foi presente a informação n.º 229, datada de 10 de Março de 2011, proveniente da Divisão de Cultura, Desporto e Saúde, a informar das actividades desenvolvidas pelo Instituto pela Paz Global, no âmbito do solicitado pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, com vista a contribuir para a pretensão do Instituto acima referido em obter o estatuto de utilidade pública. Desta forma, a informação disponível provém de um relatório apresentado por este Instituto no qual refere, que se dedica sobretudo, à organização de seminários e conferencias, à realização de cursos de formação, intercâmbio de alunos, programas de voluntariado e missões internacionais de solidariedade.-----

----- Considerando o solicitado e os dados que o Município possui, são estes os factos que nos cumpre informar, pelo que, se remete para apreciação e deliberação da Exma. Câmara, a emissão de parecer tendo em conta os dados mencionados anteriormente, ou, pela limitação dos mesmos e a falta de informação directa, informar a Secretaria-Geral que não se dispõe de elementos para avaliar a pretensão. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a emissão de parecer favorável à pretensão do estatuto de Utilidade Pública.-----

----- 3 - **ASSUNTO N.º 0183-2011 - PRÉMIOS DE ATIVIDADE DESPORTIVA - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO DE DESEMPENHO - CLUBE DE PESCA DESPORTIVA DO ALMOGRAVE "ROSA DOS VENTOS"**-----

----- Foi presente a informação n.º 219, datada de 09 de Março de 2011, proveniente da Divisão de Cultura, Desporto e Saúde, a informar que o Clube de Pesca Desportiva do Almogrove “Rosa do Ventos” vem solicitar a atribuição de um prémio de desempenho, relativo ao 1º lugar alcançado pela sua equipa de pesca desportiva, no Campeonato Regional, ao abrigo



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

do art.º 8.º, do Capítulo II, do Regulamento de Atribuição de Prémios de Actividade Desportiva. -----

----- Considerando que, este é um feito excepcional que implica que o clube tenha de investir no sentido de dar uma maior consistência ao trabalho realizado, nomeadamente nas áreas do equipamento e transportes, tendo em conta as maiores exigências inerentes à participação no Campeonato Nacional de Clubes da 2ª Divisão Zona Sul. Desta forma, propõe-se, de harmonia com a alínea b), do n.º4, do art.º 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro (Compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de um subsídio para investimento no valor de 300,00 € (trezentos euros), ao Clube de Pesca Desportiva do Almogrove – “Rosa dos Ventos”. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 4 - ASSUNTO N.º 0185-2011 - PRÉMIOS DE ATIVIDADE DESPORTIVA - EXCELÊNCIA - CLUBE NÁUTICO MILFONTES -----

----- Foi presente a informação n.º 301, datada de 28 de Março de 2011, proveniente da Divisão de Cultura, Desporto e Saúde, a informar que o Clube Náutico Milfontes concretizou a época desportiva de 2010 no 13º lugar do ranking nacional de clubes, tendo participado em 27 actividades/provas a nível nacional completando um total de 249 pontos. -----

----- A nível individual, destacam-se onze primeiros lugares, onze segundos lugares e catorze terceiros lugares em provas do Campeonato Nacional. Tiveram um atleta no Campeonato do Mundo de Maratonas e um atleta no Campeonato da Europa de Velocidade.----

----- Tendo em consideração o regulamento de Prémios de Actividade Desportiva, vem o

Clube Náutico Milfontes solicitar um subsídio, ao abrigo do Capítulo II, artigo 7º (alta competição) e artigo 8º (prémio de desempenho) para investimento. -----

----- Desta forma, propõe-se, de harmonia com a alínea b), do n.º4, do art.º 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro (Compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de um subsídio para investimento no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), ao Clube Náutico Milfontes. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 5 - **ASSUNTO N.º 0188-2011 - CEDÊNCIA DE CAL HIDRATADA - GRUPO ESPERANÇA UNIDA DO MALAVADO** -----

----- Foi presente a informação n.º 300, datada de 28 de Março de 2011, proveniente da Divisão de Cultura, Desporto e Saúde, a informar que através de ofício, vem o Grupo Esperança Unida do Malavado solicitar 10 sacas de cal hidratada para a marcação do campo de futebol. Sendo que o custo de cada saca é de 3,32 € (três euros e trinta e dois cêntimos) com IVA incluído, propõe-se a atribuição do material solicitado no valor de 33,20 € (trinta e três euros e vinte cêntimos) ao Grupo Esperança Unida do Malavado. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 6 - **ASSUNTO N.º 0189-2011 - ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO (DOTAR AS PISCINAS MUNICIPAIS DE ODEMIRA DE NADADORES SALVADORES)** -----

----- Foi presente a informação n.º 289, datada de 23 de Março de 2011, proveniente da



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Divisão de Cultura, Desporto e Saúde, a informar que, considerando o acordo de colaboração celebrado com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odemira, de modo a dotar as Piscinas Municipais de Odemira de nadadores salvadores e considerando a revisão efectuada pelo Presidente da Direcção desta Associação. Desta forma a verba mensal prevista relativa aos dois nadadores salvadores é de 2.250,60 € (dois mil duzentos e cinquenta euros e sessenta cêntimos), pelo que se propõe a adenda ao acordo de colaboração supracitado. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 7 - ASSUNTO N.º 0192-2011 - PROPOSTA DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE NOVOS BALNEÁRIOS NO ESPAÇO DESPORTIVO DE RELÍQUIAS (CAMPO DE FUTEBOL) -----

----- Foi presente a informação n.º 182, datada de 24 de Fevereiro de 2011, proveniente da Divisão de Cultura, Desporto e Saúde, a informar que, tendo em conta uma última necessidade para a conclusão das obras de construção de novos balneários no espaço desportivo de Relíquias, remete-se para apreciação e aprovação da Excelentíssima Câmara o aditamento ao acordo de colaboração celebrado entre o Município de Odemira e o Grupo Desportivo e Recreativo de Relíquias ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º2, do art.º 21º, da Lei nº159/99 de 14 de Setembro, em conformidade com o estabelecido na alínea a), do n.º4, do art.º 64º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-a/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o assunto para melhor apreciação numa próxima reunião do executivo. -----

----- 2.5.3. - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO -----

----- 1 - ASSUNTO N.º 0169-2011 - LICENÇA PARA ARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO NAS PROPRIEDADES DESIGNADAS POR "TERRAS DE S.JOSÉ" E "HERDADE DO CARVALHAL" NA FREGUESIA DE VALE SANTIAGO -----

----- Foi presente a informação nº 235, datada de 14/03/2011, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Económico a informar que o Sr. Rodrigo Falcão Beja da Costa, solicita licença sobre arborização com eucaliptos, de uma área aproximada de 45 hectares, nos prédios rústicos denominados por “Terras de S. José” e “Herdade do Carvalhal”, freguesia de Vale de Santiago, Concelho de Odemira, inscritos na matriz cadastral com o nº 4, das Secções J e R, cuja área total é de 553 hectares. Trata-se de duas propriedades que se pretendem arborizar com a espécie Eucaliptus Globulus Labill. -----

----- Após análise da área a arborizar pretendida não se observa impedimento à realização da operação, sendo que se constatou que as propriedades a intervir se inserem no PROF do Alentejo Litoral nas Sub-regiões homogéneas “Terras do Alto Sado” e “Colinas de Odemira”, que têm como 1ª função a produção, sendo que uma das espécies a considerar é o eucalipto. No entanto deverão ser respeitadas as medidas de prevenção contra fogos florestais, estabelecidas e previstas no Dec. Lei 124/2006 de 28 de Junho com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro, e as condições a que devem respeitar as acções de arborização/rearborização com espécies de crescimento rápido sintetizadas na Portaria n.º528/89 de 11 de Julho e no art.º1º do Dec. Lei n.º 28:039, nomeadamente a protecção às linhas de água e solos, e, à instalação de faixas de folhosas mais resistentes ao fogo ao longo da rede viária e divisional, salvaguardando as distâncias aconselhadas a estas infra-estruturas. -----

----- O povoamento em causa envolve uma área contínua de eucaliptos inferior a 50 hectares, pelo que a entidade responsável pelo licenciamento é a Câmara Municipal, segundo o Dec. Lei nº 175/88 de 17 de Maio e o Dec. Lei n.º 139/89 de 28 de Abril. Sendo assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de ser emitida Licença para arborização com



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

eucaliptos nos prédios rústicos denominados por "Herdade do Carvalhal" e "Terras de S. José". Para tal, mais se informa, que terá que ser cobrado ao requerente 323,5 euros (trezentos e vinte e três euros e cinquenta cêntimos), segundo as alíneas 13.1.1, 13.2.1.1 e 13.2.1.2 do Capítulo X do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Odemira em vigor -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria aprovar nos termos propostos, com os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, e os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista, tendo os eleitos pela Coligação Democrática Unitária apresentado uma "Declaração de Voto" verbal, que seguidamente se cita "consideram excessiva a eucaliptização do concelho e a necessidade de maior investimento em espécies autóctones". -----

----- 2 - **ASSUNTO N.º 0184-2011 - RELATÓRIO E CONTAS 2010 DA TURISMO DO ALENTEJO LITORAL** -----

----- Foi presente a informação n.º 311, datada de 29 de Março de 2011, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Económico, a remeter, para conhecimento da Excelentíssima Câmara, o relatório e contas 2010 da Turismo do Alentejo Litoral, apreciado e aprovado em Assembleia Geral no passado dia 24 de Março de 2011 em Sines. -----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento. -----

----- APROVAÇÃO: - A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Eram vinte horas e quarenta e cinco minutos do dia sete de Abril de dois mil e onze. ---

----- ENCERRAMENTO: - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta que, depois de lida,

vai ser devidamente assinada.-----

----- E eu, ,Técnica

Superior a subscrevi. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ÍNDICE

1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----	1
1.1. - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----	1
2. - ORDEM DO DIA -----	4
2.1. - CÂMARA MUNICIPAL - SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL -----	4
2.1.1. - GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE -----	4
2.1.2. - GABINETE DE CONTENCIOSO, ASSESSORIA JURÍDICA E NOTARIADO	31
2.1.3. - GABINETE DE APOIO AO ELEITO LOCAL -----	32
2.2. - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA E COMUNICAÇÃO-----	34
2.2.1. - DIVISÃO FINANCEIRA E DE APROVISIONAMENTO-----	34
2.2.2. - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS -----	44
2.3. - DEPARTAMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL-----	47
2.3.1. - DIVISÃO DE ORDENAMENTO, PLANEAMENTO E OBRAS -----	47
2.3.2. - DIVISÃO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS E LICENCIAMENTO DE	
ACTIVIDADES -----	55
2.4. - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS E LOGÍSTICA -----	71
2.4.1. - DIVISÃO DE AMBIENTE -----	71
2.4.2. - DIVISÃO DE REDE VIÁRIA E ESPAÇO PÚBLICO-----	75
2.5. - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL-----	78
2.5.1. - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL -----	78
2.5.2. - DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E SAÚDE -----	89
2.5.3. - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO -----	93

|

|